



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7237 - Segunda-feira, 15 de abril de 2024

**Divulgação:** Segunda-feira, 15 de abril de 2024 **Publicação:** Terça-feira, 16 de abril de 2024

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** GERMANO BREMM, matrícula 159478, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a afastar-se do Município no período de 15 a 18 de abril de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da reunião Secretários e Secretárias de Meio Ambiente das Capitais do "Fórum CB27 e do III Encontro Nacional do ICLEI", em Belém/PA, com ônus para o Município, com base no artigo 032, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 241, de 10/04/2024 (Processo 24.0.000039709-8).

**AUTORIZA** JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, matrícula 1562592, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se do Município nos dias 15 e 16 de abril de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da *Feira WTM Latin America*, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 032, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 239, de 10/04/2024 (Processo 24.0.000039810-8).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 28296667 de 12/04/2024 (Processo 24.0.000004228-1).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
AFONSINA MARIA		TÉCNICO EM		

MENDES DA SILVA	963024/2	ENFERMAGEM	SMS	04/07/2016 a 19/01/2024
ALESSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	1394789/1	ENFERMEIRO	SMS	26/10/2019 a 17/02/2024
FABIANE REMUS	1468286/2	MÉDICO ESPECIALISTA	SMS	08/02/2021 a 07/02/2024
FERNANDA FRANCISCA DA SILVA MARIA	1523724/1	PSICÓLOGO	SMAP	07/07/2020 a 14/12/2023
GUNTHER ALVES AYLA PEREIRA	865816/2	MÉDICO ESPECIALISTA	SMS	07/03/2019 a 30/11/2023
LISIANE MICHELLE DA SILVA	1431641/3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS	08/07/2020 a 01/01/2024
RITA ADRIANI DIAS DE OLIVEIRA COELHO	1524585/2	ENFERMEIRO	SMS	21/08/2020 a 26/02/2024
VANESSA ROCHA RODRIGUES	784269/4	PROFESSOR	SMED	24/05/2019 a 04/01/2024

**DESIGNA** VITORIA ANTONIELLI SILVEIRA BARBOSA, 1663011/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Subprefeitura 05 - Norte/Coordenação das Subprefeituras /Diretoria de Participação Cidadã/Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, 49601005, vaga 1002619, a contar de 08/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 28246446 de 10/04/2024 (Processo 24.0.000044187-9).

**DESIGNA** SILVIA PAULI, 1020790/2, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Fiscalização/Equipe de Vigilância de Alimentos/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301058, vaga 1001274, a contar de 25/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 28243324 de 10/04/2024 (Processo 24.0.000044762-1).

**DESIGNA** LUCAS SILVEIRA MARTINI, 1662929/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Subprefeitura 03 - Leste/Coordenação das Subprefeituras /Diretoria de Participação Cidadã/Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, 49601003, vaga 1002609, a contar de 08/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 28246360 de 10/04/2024 (Processo 24.0.000044186-0).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e conservação para atender o Mercado Público Central, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Portaria 28261730 de 11/04/2024 (Processo 19.0.000129594-5).

			<b>Fiscal de Contrato</b>	<b>Fiscal de Contrato</b>	<b>Fiscal de Serviços</b>	<b>Fiscal de Serviços</b>
--	--	--	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Vigência	(titular) matrícula	(suplente) matrícula	(titular) matrícula	(suplente) matrícula
70838	COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. 90.330.325/0001-25	15/12/2023 a 14/12/2024	PAULA MEDEIROS 1217038/4	GUSTAVO HOFMEISTER BITTENCOURT 1234021/3	PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA 1166107/1	CARLOS PENHA OTERO JUNIOR 415963/2

**DISPENSA RUDNEI MOREIRA SOARES**, 189094/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 2 - Comando Norte /Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, vaga 1001937, a contar de 14/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 28078083 de 28/03/2024 (Processo 24.0.000034822-4).

**DISPENSA CLARISSA HENSES SCHILD**, 910755/2, Medico Veterinario, ES125NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Fiscalização/ Equipe de Vigilância de Alimentos/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18301058, vaga 1001274, a contar de 25/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 28243248 de 10/04/2024 (Processo 24.0.000044762-1).

**REINTEGRA**, a contar de 10/04/2024, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020181-57.2002.5.04.0020, da 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 28281061, de 12/04/2024 (Processo 22.0.000031474-2).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
FELIPE CANATTA CASTILHOS	ACS CLT

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor AUGUSTO MACHADO KABATZ, 1147803/1, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 01/04/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28267222, de 11/04/2024 (Processo 24.0.000046583-2).

**CONCEDE**, à servidora GABRIELA SANDERS DA SILVA, 978659/1, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 01/04/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28267783, de 11/04/2024 (Processo 24.0.000046587-5).

**CONCEDE**, à servidora FERNANDA MULLER ALVES, 948291/2, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28152565, de 04/04/2024 (Processo 24.0.000041505-3).

**CONCEDE**, ao servidor ADRIANO SILVA DA LUZ, 367737/1, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28162778, de 04/04/2024 (Processo 24.0.000041501-0).

**CONCEDE**, ao servidor AUGUSTO HAUSCHILD PELLEGRIN, 1594770/1, Auditor de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28163514, de 04/04/2024 (Processo 24.0.000041484-7).

**CONCEDE**, à servidora ANGELA MARIA BORGES DE VARGAS, 500930/4, Auditor de Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28174433, de 05/04/2024 (Processo 24.0.000038030-6).

**CONCEDE**, à servidora LISIANE NUNES PEREIRA, 1505580/1, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28155392, de 04/04/2024 (Processo 24.0.000036728-8).

**CONCEDE**, à servidora MARIA PATRICIA PEREIRA DE CARVALHO, 1451510/1, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28120440, de 02/04/2024 (Processo 24.0.000036719-9).

**CONCEDE**, à servidora ALINE MAREGA DA COSTA, 1148320/2, Auditor de Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28176462, de 05/04/2024 (Processo 24.0.000036639-7).

**CONCEDE**, à servidora ADRIANA ROCHA REHM, 664410/3, Auditor de Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28179604, de 05/04/2024 (Processo 24.0.000036557-9).

**CONCEDE**, à servidora VANESSA TAVARES MENEZES, 1501488/1, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 05/01/2024, com base

no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28156145, de 04/04/2024 (Processo 24.0.000035865-3).

**CONCEDE**, à servidora JUCIREIA SALETE PAIER, 386094/2, Administrador, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28145034, de 03/04/2024 (Processo 24.0.000035826-2).

**CONCEDE**, à servidora JACQUELINE MARIA THIEL, 438021/1, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28167004, de 04/04/2024 (Processo 24.0.000035690-1).

**CONCEDE**, ao servidor DAVI JOSÉ CORREA DA CONCEIÇÃO, 332152/2, Auditor de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28159286, de 04/04/2024 (Processo 24.0.000035638-3).

**CONCEDE**, ao servidor EDEMAR ROHDE, 657934/3, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28164856, de 04/04/2024 (Processo 24.0.000035588-3).

**CONCEDE**, à servidora MARINES DAL POZZO DE MATOS, 319366/6, Auditor de Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28165479, de 04/04/2024 (Processo 24.0.000035555-7).

**CONCEDE**, ao servidor EVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA, 505150/3, Técnico de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28175050, de 05/04/2024 (Processo 24.0.000035540-9).

**CONCEDE**, à servidora JANE MERI FRANCINES PASSOS, 442190/1, Técnico de Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28156635, de 04/04/2024 (Processo 24.0.000035434-8).

**CONCEDE**, à servidora FERNANDA XAVIER SANTANA, 1505564/1, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 4, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28158985, de 04/04/2024 (Processo 24.0.000035405-4).

**DESIGNA** LUAN DA SILVA REIS, 1609823/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Gabinete do Secretário/ Secretaria Municipal da Fazenda, 13002001, substituindo MARIO SINHORELLI NETO, 923634/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 01/04/2024 a 12/04/2024, com base na Lei Complementar

133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27814819 de 12/03/2024 (Processo 23.0.000157906-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2024, em relação ao servidor AUGUSTO MACHADO KABATZ, 1147803/1, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a Portaria 17499628/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 6, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28266842, de 11/04/2024 (Processo 24.0.000046583-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2024, em relação à servidora GABRIELA SANDERS DA SILVA, 978659/1, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a Portaria 19268252/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 6, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28267775, de 11/04/2024 (Processo 24.0.000046587-5).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** a servidora abaixo, para atuar como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, por 02 meses, a contar 03/04/2024, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005 de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 88905/2024, entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, CNPJ 62.070.115/0001-00, o presente Contrato tem por objeto contratação de Instituição para o Desenvolvimento e Execução de Curso FRAUD, com foco no controle Interno, sendo realizado de forma *online* com transmissão ao vivo, através da Portaria 28291225 de 12/04/2024 (Processo 23.0.000033486-3).

-	Nome	Matric.
FISCAL DE CONTRATO	SANDRA BATTISTELLA	982493
FISCAL DE SERVIÇO	SANDRA BATTISTELLA	982493

**FAZ CESSAR** a Portaria 17893246, de 23/03/2022, em relação ao servidor, ADRIANO SILVA DA LUZ, matrícula 367737/1, Assistente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28243641, de 10/04/2024 (Processo 22.0.000004434-6).

**FAZ CESSAR**, a Portaria 17893246, de 23/03/2022, em relação ao servidor, EDEMAR ROHDE, matrícula 657934/01, Assistente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27642490, de 04/04/2024 (Processo 22.0.000004434-6).

**FAZ CESSAR**, a Portaria 17811053, de 17/03/2022, em relação à servidora VANESSA TAVARES MENEZES, matrícula 1501488/01, Assistente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal

de Transparência e Controladoria (SMTC), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27642691, de 04/04/2024 (Processo 22.0.000016480-5).

**FAZ CESSAR** a Portaria 23139280, de 17/04/2023, em relação à servidora FERNANDA MULLER MACHADO, matrícula 948291/02, Assistente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27642938, de 04/04/2024 (Processo 22.0.000044636-3).

**FAZ CESSAR**, a Portaria 17811053, de 17/03/2022 em relação à servidora FERNANDA XAVIER SANTANA, matrícula 1505564/1, Assistente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27642900, de 04/04/2024 (Processo 22.0.000016480-5).

**FAZ CESSAR**, a Portaria 23139280, de 17/04/2023, em relação à servidora LISIANE NUNES PEREIRA, matrícula 150558/01, Assistente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27959966, de 04/04/2024 (Processo 22.0.000044636-3).

**FAZ CESSAR**, a Portaria 20060792, de 17/08/2022, em relação à servidora JACQUELINE MARIA THIEL, matrícula 438021/1, Assistente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27960607, de 04/04/2024 (Processo 22.0.000004434-6).

**FAZ CESSAR**, a Portaria 17811053, de 17/03/2022, em relação à servidora MARIA PATRÍCIA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 1451510/1, Assistente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27960801, de 04/04/2024 (Processo 22.0.000016480-5).

**FAZ CESSAR**, a Portaria 20060792, de 17/08/2022, em relação ao servidor DAVI JOSÉ CORRÊA DA CONCEIÇÃO, matrícula 332152/2/, Auditor de Controle Interno, lotado na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27960921, de 04/04/2024 (Processo 22.0.000004434-6).

**FAZ CESSAR**, a Portaria 25738223, de 11/10/2023, em relação à servidora ALINE MAREGA DA COSTA, matrícula 1148320/2, Auditora de Controle Interno, lotado na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 2796137, de 04/04/2024 (Processo 22.0.000044636-3).

**FAZ CESSAR**, a Portaria 19998420, de 12/08/2022, em relação a servidora AUGUSTO HAUSCHILD PELLEGRIN, 1594770/1, Auditor de Controle Interno, lotado na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27961480, de 04/04/2024 (Processo 22.0.000044636-3).

**FAZ CESSAR**, a Portaria 20060792, de 17/08/2022, em relação à servidora MARINÊS DAL POZZO DE MATOS, matrícula 319366/6, Auditor de Controle Interno, lotado na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27961899, de 04/04/2024 (Processo 22.0.000044434-6).

**FAZ CESSAR**, a Portaria 20060792, de 17/08/2022, em relação à servidora ÂNGELA MARIA BORGES DE VARGAS, matrícula 500930/4 Auditor de Controle Interno, lotado na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27961976, de 04/04/2024 (Processo 22.0.000044434-6).

**FAZ CESSAR**, a Portaria 20060792, de 17/08/2022, em relação à servidora ADRIANA ROCHA REHM, matrícula 4664410/3, Auditor de Controle Interno, lotado na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27962115, de 04/04/2024 (Processo 22.0.000044434-6).

**FAZ CESSAR**, a Portaria 20060792, de 17/08/2022, em relação ao servidor ÉVERSON HIRÃ SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 505150/3, Técnico de Controle Interno, lotado na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27964015, de 04/04/2024 (Processo 22.0.000044434-6).

**FAZ CESSAR**, a Portaria 20060792, de 17/08/2022, em relação ao servidor JANE MERI FRANCINES PASSOS, matrícula 442190/1, Técnico de Controle Interno, lotado na Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27964051, de 04/04/2024 (Processo 22.0.000044434-6).

**FAZ CESSAR**, a Portaria 23368129, de 28/04/2023, em relação à servidora JUCIREIA SALETE PAIER, matrícula 386094/2, Administradora, lotado na Controladoria-Geral do Município da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27964103, de 04/04/2024 (Processo 22.0.000044636-3).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO  
POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,**



**CONCEDE**, à servidora DIONE DE ALMEIDA ALVES, 1147846/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 2, no período de 25/01/2024 a 30/05/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 82721/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 070, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 069 de 10/04/2024 (Processo 22.0.000074482-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 188/2023 de 30/08/2023, que designou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do Contrato Registrado SECON sob o nº 84901/2023, com vigência até 04/05/2024, Processo Administrativo SEI 23.0.000057101-6, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA, CNPJ nº 40.157.310/0001-39, cujo objeto prestação de serviços de cercamento de áreas pertencentes à SMAMUS - Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 05/03/2024, através da Portaria 28303406/2024 de 15/04/2024 (SEI 24.0.000001139-4).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍC.</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍC.</b>
Fiscal de Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1083783/01	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1633120/01
Fiscal de Serviços	VINICIOS ANDRIOLI KREUZ	ARQUITETO	1638777/01	GUILHERME KERBER	ENGENHEIRO	681663/02

**DESIGNA** servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 89010/2024, firmado no Processo SEI nº 24.0.000004844-1, com a Empresa VIRTUS DEMOLIÇÕES & PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.391.862/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos e com valor global de R\$ 411.515,15 (quatrocentos e onze mil quinhentos e quinze reais e quinze centavos) e vigência até 05/10/2024, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023 e pela Lei Federal nº 12.827/21. Passando a ser os abaixo relacionados a contar de 09/04/2024, através da Portaria 28303413 de 15/04/2024 (Processo 24.0.000001139-4).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍC.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>MATRÍC.</b>	<b>CARGO</b>
Fiscal de Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Fiscal de Serviços	ANDRÉIA LOHMANN CERVA	405969/02	ASSESSOR VI	FERNANDA GARCIA HOCHWART	1447963/02	ASSESSOR V

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora BRUNA REGINA BRITTES GUEDES, 1501330/01, Engenheira, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 4, no período de 20/03/2024 a 22/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 87528/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 070, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 041 de 11/04/2024 (Processo 23.0.000017523-4).

**CONCEDE**, à servidora MARIA LUIZA FEIJO SIDOU, 1118501/01, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, no período de 21/03/2024 a 28/11/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79463/2022 e extrato aditivo nº 88510/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 043 de 11/04/2024 (Processo 22.0.000109637-4).

**CONCEDE**, à servidora LUCIANA SAWARIS, 1073354/01, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, no período de 21/03/2024 a 28/11/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79463/2022 e extrato aditivo 88510/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 042 de 11/04/2024 (Processo 22.0.000105002-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MAURO SALVATERRA TREIGUER, 1644750/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe Zonal Centro/Coordenação Operacional/Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501027, substituindo EDUARDO PIVATTO MARZEC, 1505017/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de por motivo de férias, de 16/04/2024 a 25/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28269665 de 11/04/2024 (Processo 24.0.000046354-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 05/04/2023, o servidor LUIS ANTÔNIO STEGLICH COSTA, Secretário Municipal Adjunto de Habitação e Regularização Fundiária (SMHARF), matrícula 142965.3, para desempenhar atividade especial junto ao Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB), sem prejuízo de suas atribuições na SMHARF, especificamente para o desempenho de atribuições relacionadas à instrução, monitoramento e gerenciamento dos processos de REURB, auxiliando no processamento das informações contidas nos Processos SEI, bem como auxiliar a Diretora no exercício de suas atribuições, através da Portaria 28277702, de 11/04/2024 (Processo 24.0.000044793-1).

**MODIFICA** a Portaria 26458852, de 30/11/2023, a contar de 12/04/2024, para SUBSTITUIR o servidor VALTER LUIZ PEREIRA SCHNEIDER, Chefe de Unidade, matrícula 138144003, pelo servidor LUCIANO RODRIGO GASPARIN, matrícula 1183010, Engenheiro, Chefe de Unidade Diretoria de Habitação da SMHARF, designando-o Presidente da Comissão de Avaliação da Gratificação de Produção Habitacional e Regularização Fundiária (GPHARF), através da Portaria 28294536 de 12/04/2024 (Processo 23.0.000147218-6).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 28219368, de 09/04/2024, publicada na Edição do DOPA 7235, em 12/04/2024, que designou, contar de 05/04/2024, a servidora SIMONE SOMENSI, Secretária Municipal Adjunta de Habitação e Regularização Fundiária (SMHARF), matrícula 0519422, como Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária da SMHARF, para o Exercício do ano de 2024, com base no Decreto nº 14.082 de 31/01/2003, por vício formal, através da Portaria 28290893, de 12/04/2024 (Processo 24.0.000044793-1).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** MÁRCIA GIL ROSA, matrícula 354901/05, Conselheira Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a afastar-se do Município nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (12ª CNDCA) em Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28075805, de 28/03/2024 (Processo 24.0.000036764-4).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** LUÍS EDUARDO LEMES matrícula 1669516, Engenheiro Eletricista, a afastar-se do Município de Porto Alegre no dia 12 de abril de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com ônus para o Município, a fim de participar de aula presencial de Extensão Fundação de Pesquisas Econômicas - FIPE, em São Paulo/SP, através da Portaria 027, de 12/04/2024 (Processo 24.0.000044983-7).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo para fiscalizarem os Contratos, 88763/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa SV INCORPORADORA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.341.150/0001-90, para atender as Escolas Municipais da Região Norte, Lote 01, vigência de 21/03/2024 a 18/07/2024, e a Empresa CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA, CNPJ nº 13.430.815/0001-52, Contrato nº 88888/2024, para atender as escolas municipais da Região Sul, Lote 02, vigência de 28/03/2024 a 25/07/2024, contratadas para a prestação de serviços de manutenção e reparos em caráter de urgência, em função dos danos causados nas Escolas Municipais de Porto Alegre/RS no temporal ocorrido no dia 16/01/2024. Celebram presente CONTRATO EMERGENCIAL, advindo da Dispensa Eletrônica nº 01/2024, processo nº 24.0.000010144-0, em conformidade com o art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes à matéria, o qual será regido pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelo Termo de Referência e seus Anexos, para a prestação de serviços de manutenção e reparos em caráter de urgência, através da Portaria 28292664 de 12/04/2024 (Processo 24.0.000010144-0).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO	CONTRATO
TATIANA RITA WEISSHEIMER	185076/02	Assessor 5	Gestor do Contrato	Nº 88763/2024 - Empresa SV Incorporadora Construtora e Serviços Ltda. Nº 88888/2024 - Empresa Construtora Costamar Ltda.

RICARDO MOREIRA VIDAL DOS SANTOS	103502/01	Assistente Administrativo	Fiscal de Contrato Titular	Nº 88763/2024 - Empresa SV Incorporadora Construtora e Serviços Ltda. Nº 88888/2024 - Empresa Construtora Costamar Ltda.
DANILO PIRES DO NASCIMENTO	1672193/01	Assistente Administrativo	Fiscal de Contrato Suplente	Nº 88763/2024 - Empresa SV Incorporadora Construtora e Serviços Ltda. Nº 88888/2024 - Empresa Construtora Costamar Ltda.
ALEXSSANDER CARVALHO DOS SANTOS	1566008/01	Engenheiro	Fiscal de Serviço Titular	Nº 88763/2024 - Empresa SV Incorporadora Construtora e Serviços Ltda. Nº 88888/2024 - Empresa Construtora Costamar Ltda.
THAIS BUFFON BAGATINI	1666827/01	Engenheiro	Fiscal de Serviço Titular	Nº 88763/2024 - Empresa SV Incorporadora Construtora e Serviços Ltda. Nº 88888/2024 - Empresa Construtora Costamar Ltda.
DANIELE ELISA BENVENU	1666819/01	Engenheiro	Fiscal de Serviço Suplente	Nº 88763/2024 - Empresa SV Incorporadora Construtora e Serviços Ltda. Nº 88888/2024 - Empresa Construtora Costamar Ltda.

**DETERMINA** a Instauração de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo 24.0.000047094-1 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 27684328/2024, para a instrução do Processo, através da Portaria 28290850 de 12/04/2024 (Processo 24.0.000047094-1).

**DETERMINA** a Instauração de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo 24.0.000047096-8 e possíveis responsabilidades, se houver, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, e **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicância, constituída nos termos da Portaria 27684328/2024, para a instrução do Processo, através da Portaria 28290951 de 12/04/2024 (Processo 24.0.000047096-8).

**MODIFICA** a Portaria 21808665, de 28/12/2022, publicada no DOPA em 28/12/2022, a contar de 12/04/2024, para **EXCLUIR** a servidora MARTA POKORSKI SIERADZKI, matrícula 279897, e **INCLUIR** o servidor MAURÍCIO PACHECO RICO, matrícula 1644688/01, no Grupo de Trabalho instituído com o objetivo de executar e acompanhar as Emendas Individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual (LOA) destinadas à Secretaria Municipal de Educação, considerando a obrigatoriedade de cumprimento das Emendas Impositivas, nos termos do art. 116-A na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (LOMPA), inserido por meio da Emenda nº 046, de 14 de agosto de 2019, através da Portaria 28286158, de 12/04/2024 (Processo 22.0.000145349-5).

**REVOGA** a Portaria 26924953 de 02/01/2024, publicada no DOPA em 05/01/2024, e **DESIGNA**, a contar de 11/04/2024, o servidor FRANCISCO VALDEMIR MORAES CORREIA, matrícula 1527355/02, como Fiscal de Contrato Titular, e o servidor GUILHERME PAIVA SCIENZA, matrícula 1645129/01, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no Processo SEI nº 23.0.000088212-7, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar e de escritório com montagem e instalação nas escolas do Município de Porto Alegre, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os

detalhamentos constantes no Instrumento I, integrante dos Contratos, a contar das datas de assinatura, com o prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, através da Portaria 28285437, de 12/04/2024 (Processo 23.0.000088212-7).

Contrato	Pregão Eletrônico	Empresa	CNPJ	Data Assinatura
86803/2023	413/2023	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	93.920.361/0001-37	24/11/2023
86804/2023	413/2023	EMPÓRIO DO MÓVEL LTDA.	05.343.044/0001-38	07/12/2023
86839/2023	413/2023	MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.	93.234.789/0001-26	28/11/2023
86851/2023	413/2023	UP MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA.	33.629.425/0001-13	28/11/2023
86910/2023	413/2023	NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	27.075.106/0001-00	29/11/2023
87159/2023	413/2023	RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	49.815.982/0001-69	07/12/2023

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** GRAZIELA ROSSONI VIECELI, 1017632/01, Enfermeira e FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES, 1065297/01, Enfermeira, a afastarem-se de suas funções para participarem do II Encontro Nacional de Auditores do SUS, de 22/04/2024 a 25/04/2024, em Brasília/DF, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28281239, de 12/04/2024 (Processo 24.0.000027053-5).

**AUTORIZA** FERNANDA SALAZAR MEIRA, 1130218/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Qualificação para Enfermeiros, de 27/04/2024 a 28/04/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28238889, de 10/04/2024 (Processo 24.0.000044799-0).

**AUTORIZA** DEISE KWIATKOWSKI, 1329359/01, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar da Abordagem Odontológica e Multidisciplinar do Paciente Sistemáticamente Comprometido, dia 12/04/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 280429999, de 27/03/2024 (Processo 24.0.000038364-0).

**AUTORIZA** ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, 329475/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 4º Congresso de Urgências e Emergências Pediátricas, de 25/04/2024 a 27/04/2024, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 28201790, de 08/04/2024 (Processo 24.0.000035277-9).

**CONCEDE**, à servidora VITÓRIA PINHEIRO DA ROSA, matrícula 1455516-02, cargo ASSESSOR IV, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 04/03/2024 a 31/12/2024 em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato 87632/2023 - SEI 23.0.000158642-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28254332, de 21/03/2024 (Processo 22.0.000078086-7).

**CONCEDE**, à servidora VALQUÍRIA AGUIAR SILVEIRA, matrícula 1386930-05, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 01/03/2024 a 16/03/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 71.700/2020 –

SEI 24.0.000034876-3, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 28269779 de 02/04/2024 (Processo 24.0.000034876-3).

**DESIGNA** LUCIANA DE MELO WEBER, 1320599/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Alojamento Conjunto/Direção de Enfermagem/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501091, substituindo CRISTIANE TOBIAS ALCAY, 1047418/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 02/01/2024 a 16/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28183117 de 05/04/2024 (Processo 24.0.000039640-7).

**DESIGNA** ANGELA ESTER RUSCHEL, 538817/2, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Psicologia/Unidade de Apoio/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501136, substituindo JANE IANDORA HERINGER, 539676/2, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Férias, de 25/03/2024 a 05/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28215377 de 09/04/2024 (Processo 24.0.000037329-6).

**DESIGNA** DANUSE FIGHERA, 540162/1, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Fisioterapia/Unidade de Apoio/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18501194, substituindo MARIA DA GRACA ALEXANDRE, 541956/1, Fisioterapeuta, ES121NS, por motivo de Licença Prêmio, de 03/04/2024 a 17/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 28215583 de 09/04/2024 (Processo 24.0.000041319-0).

**DESIGNA** MICHELE LUCHTENBERG, 1130234/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Uti Pediátrica/Direção de Enfermagem/ Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18647004, substituindo GUILHERME VERDUM SILVEIRA NETTO, 1279130/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 05/04/2024 a 19/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27791612 de 19/03/2024 (Processo 24.0.000027142-6).

**FAZ CESSAR**, em 03/03/2024, em relação à servidora VITÓRIA PINHEIRO DA ROSA, matrícula 1455516-02, cargo ASSESSOR IV, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 24872256, de 14/08/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/08/2023 que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 04, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 28254273, de 21/03/2024 (Processo 22.0.000078086-7).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850/04, efetivo, Assistente Administrativo, AA20406, da Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo comissionado de Assistente Técnico DVH, da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, substituindo MARIA DENISE RODRIGUES, 699503/01, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 02/04/2024 a 01/05/2024, em regime de dedicação exclusiva, com atribuição delegada de Coordenador de Relações de Trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 717 de 11/04/2024 (Processo 21.10.000008642-9).

**NOMEIA** KARINA SOLKA SANTA HELENA, matrícula 725861/01, efetivo, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607, da Equipe de Segurança do Trabalhador/Gabinete do Diretor-Geral Adjunto, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, 320003, do Gabinete da Diretoria-Geral, 80401000, substituindo DENIS HELFER CARVALHO, matrícula 1367951/03, Gerente de Projetos I, por motivo de férias, no período de 05/04/2024 a 14/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 741 de 11/04/2024 (Processo 21.10.000010100-2).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a SILVANO MUSSONINE CABREIRA, 1633201/1, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, de 31/05/2023 a 11/07/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 754 de 11/04/2024 (Processo 23.10.000002940-0).

**CONCEDE** Licença-Prêmio, para fins de regularização, em relação ao período aquisitivo de 22/04/2017 a 25/11/2023, a ANA MARIA DOS SANTOS, matrícula 726970/01, com base no artigo 164 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 680 de 12/04/2024 (Processo 22.10.000001350-8).

**CONCEDE**, a HERSON VARGAS DA COSTA, 1120026/01, Engenheiro, ES211NS, Efetivo, do/da Equipe de Manutenção Predial II/Gerência de Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/03/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 755 de 11/04/2024 (Processo 20.10.000006479-9).

**CONCEDE**, a JULIANO CEZAR FERREIRA LEMES, 1539965/2, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 08/01/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 756 de 12/04/2024 (Processo 24.10.000001754-7).

**CONCEDE**, a JULIANO CEZAR FERREIRA LEMES, 1539965/2, Gerente de Projetos I, 10000005, comissionado, do/da Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, a contar de 08/01/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo

62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 757 de 12/04/2024 (Processo 24.10.000001755-5).

**CONCEDE**, a ROBERTA CARUCCIO MONTANARI, 1607103/02, Arquiteto, temporário, do/da Equipe de Projetos Complementares/ Gerência de Projetos/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 15/02/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 762 de 12/04/2024 (Processo 24.10.000001800-4).

**CONCEDE**, a ALEX SANDRO LIMA DA SILVA, 1667637/01, Montador Eletromecânico, temporário, Efetivo, do/da Equipe de Elétrica/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, no período de 14/12/2023 a 19/03/2024, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 768 de 12/04/2024 (Processo 23.10.000012066-0).

**DESIGNA** HENRIQUE ROMEU DOS ANJOS, 558180/3, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Equipe de Gestão do Patrimônio Imobiliário/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Gestão do Patrimônio Imobiliário/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90223000, substituindo ALEXANDRE PEREIRA LEAO, 270092/3, Desenhista, AA10606, por motivo de Férias, de 15/02/2024 a 05/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 751 de 11/04/2024 (Processo 23.10.000004970-2).

**DESIGNA** ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720/1, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Gerencia de Gestao de Pessoas/Diretoria de Gestao Administrativa , para responder pela função gratificada de Fg7-Assessor II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Gestao Administrativa , 90000000, substituindo JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, 337850/4, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de estar substituindo outro cargo comissionado, de 02/04/2024 a 01/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 718 de 11/04/2024 (Processo 21.10.000008642-9).

**DESIGNA** LUIS EDUARDO FONTES DE LIMA, 628594/3, Gari, AC30802, adido, do/da Equipe de Conservação de Areas Verdes/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Conservacao de Áreas Verdes/Coordenação de Patrimônio/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, 90222000, substituindo JOAO CARLOS MACHADO, 710821/1, Operário Especializado, OB20502, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 14/02/2024 a 04/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 750 de 11/04/2024 (Processo 23.10.000004970-2).

**DESIGNA** ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720/01, efetivo, Administrador, ES201NS, da Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela Função Gratificada de Gerente da Gerência de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, substituindo MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA, 714942/02, efetivo, por motivo de férias, de 06/05/2024 a 15/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de



31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 720 de 11/04/2024 (Processo 21.10.000008642-9).

**DESIGNA** BETINA MINETTO, 714711/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerencia de Gestao de Pessoas/ Diretoria de Gestao Administrativa , para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/ da Gerencia de Gestao de Pessoas/Diretoria de Gestao Administrativa , 90500000, substituindo ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720/1, Administrador, ES201NS, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 02/04/2024 a 01/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 719 de 11/04/2024 (Processo 21.10.000008642-9).

**DESIGNA** SUZETE RODRIGUES FERREIRA, 273240/2, Apontador, AC10304, adido, do/da Gerência Distrital Norte/ Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86730000, substituindo MARCO AURELIO EDUARDO, 345122/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licenç-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/04/2024 a 15/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 763 de 12/04/2024 (Processo 20.10.00000603-9).

**DESIGNA** ALEXSANDRO ROCHA LESSA, 721053/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenacao de Leitura/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88310000, substituindo ROBERTO LACERDA CORREA, 711394/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de férias, de 23/02/2024 a 28/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 759 de 12/04/2024 (Processo 19.10.000001059-6).

**DESIGNA** SERGIO LUIZ MEIRELLES DA COSTA, 711485/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Agua Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86710000, substituindo CLAUDIO IVAN PEREIRA FERNANDES, 707263/2, Operario Especializado, OB20502, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 24/04/2024 a 08/05/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 761 de 12/04/2024 (Processo 17.10.000004959-9).

**DESIGNA** ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA, 130528.0, Engenheiro, como Fiscal de Contrato e ALAN NUNES DOS SANTOS, 112021.2, Líder de Equipe II, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000012142-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS-DMAE e a empresa BOMBAS SINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 01.894.407/0001-72, que tem por objeto a execução de serviços de usinagem, com fornecimento de materiais, para atender as demandas da Gerência de Manutenção (GMAN) do DMAE, com o prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2023, com base na Lei nº 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 760 de 12/04/2024 (Processo 23.10.000012142-0).

**DESIGNA** HERSON VARGAS DA COSTA, 112002.6, Engenheiro, como Presidente, CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 22837.3, Auxiliar de Serviços Técnicos e RODRIGO KARASEK, 115819.8, Montador Eletromecânico, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 21.10.000002217-0, celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE e a empresa CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA. - EPP, CNPJ nº 13.430.815/0001-52, que tem por objeto a execução de serviços de manutenção e conservação das Estações de Bombeamento do DMAE, tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a contar da presente data, através da Portaria 765 de 12/04/2024 (Processo 21.10.000002217-0).

**DESIGNA** CRISTIANO DOS SANTOS KLEN, 1196162/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/ da Coordenacao de Esgoto Leste/Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operacoes, 86520000, substituindo LUCIANO GETULIO PASSOS, 1303252/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 03/03/2024 a 01/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 764 de 12/04/2024 (Processo 17.10.000003463-0).

**MODIFICA** os efeitos da Portaria 735 de 28/03/2023, divulgada na Edição 6978 do DOPA no dia 30/03/2023, que designou INGRIT SANTOS CARDOSO, 72358.0, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, como Fiscal de Contrato, e SABINO ALVES SANTANA, 70614.3, Agente de Serviços Externos, AC20104, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 22.10.000008297-6, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa Eros Comércio de Metais EIRELI, CNPJ nº 09.269.865/0001-22, que tem por objeto a alienação de sucatas metálicas, por 30 (trinta) meses, a contar de 20/03/2023, passando a incluir SABRINA VARGAS ROQUE NUNES, 115831.7, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, como Fiscal de Serviços, a contar de 01/08/2023, com base na Lei 12827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 752 de 11/04/2024 (Processo 22.10.000008297-6).

**MODIFICA** os efeitos da Portaria 902 de 02/06/2021, divulgada na Edição 6523 do DOPA no dia 04/06/2021, que designou INGRIT SANTOS CARDOSO, 72358.0, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, como Fiscal de Contrato, e SABINO ALVES SANTANA, 70614.3, Agente de Serviços Externos, AC20104, como Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 20.10.000007081.0, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa EROS COMÉRCIO DE METAIS EIRELI, CNPJ nº 09.269.865/0001-22, cujo objeto do presente Instrumento a alienação de sucatas residuais de hidrômetros (bronze), cavaco de bronze, latão e cabos de cobre encapados nas condições em que se encontram de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 25/05/2021, passando a incluir SABRINA VARGAS ROQUE NUNES, 115831.7, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, a contar de 01/08/2023, como Fiscal de Serviços, com base na Lei 12827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 753 de 11/04/2024 (Processo 20.10.000007081-0).

**MODIFICA** a Portaria 253 de 06/02/2024 que designou RICARDO BERNARDES DA SILVA, 706684/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/ Diretoria de Relacionamento com o Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/ da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, 88310000, substituindo ROBERTO LACERDA CORREA, 711394/1, Operário Especializado, OB20502, por motivo de

férias, de 15/02/2024 a 29/02/2024, quanto aos períodos que serão de 15/02/2024 a 22/02/2024 e de 29/02/2024 a 15/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 758 de 12/04/2024 (Processo 19.10.000001059-6).

### **DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA, 676308/01, Guarda Municipal, FV.4.02.04, à disposição da Secretaria Municipal de Segurança, com ônus para o destino, sem permuta, de 08/05/2024 a 31/12/2024, com base no artigo 032, inciso I da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559/2007, através da Portaria 28283766, de 12/04/2024 (Processo 24.14.000001464-4).

**DESIGNA**, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, o servidor WILTON SÉRGIO FLORES DESTEFANI, 674713/02, Agente Comunitário, em comissão, como responsável pelos adiantamentos de numerários deste Departamento, com base na Lei 8.266/1998 e Decretos 12.306/1999 e 20.210/2019, através da Portaria 28287456 de 12/04/2024 (Processo 22.14.000003420-2).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LAURA BORBA DA SILVA, 147097.3, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 01/03/2024, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Ingresso, 1.3.1.3, vaga 3000047, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 28280533 de 12/04/2024 (Processo 24.17.000001466-2).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ALMADIVA GOMES DO VALLE, matrícula 761014/01, Técnico Social - Assistente Social, JUCEMARA SILVA BELTRAME, matrícula 759317/06, Assistente Jurídico N6, ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, matrícula 759184/04, Assistente Técnico Administrativo N6 e ANGELA VOGES PINHEIRO ARAUJO, matrícula 993703/01, Técnico Social - Assistente Social, a afastarem-se do Município nos dias 02, 03, 04 e 05 de abril de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para Reunião Descentralizada e Ampliada do CEAS/RS e 62ª Reunião Ordinária do FONACEAS, em Bento Gonçalves/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 265, de 03/04/2024 (Processo 24.15.000001621-0).

**CONCEDE**, à servidora CARLA FRANCINE MORAIS D'ANGELO, 916599/04, Assessor Técnico, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no período de 01/03/2024 a 28/02/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato relativo ao Contrato Registrado 110/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 285, de 12/04/2024 (Processo 22.15.000003492-7).

**CONCEDE**, ao servidor SANTIAGO TORRES WILKON, 1350978/01, Assistente Administrativo, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 31/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021 e Decreto nº 21.465 de 20/04/2022, que regulamentam a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, e FAZ CESSAR, a contar de 31/01/2024, os efeitos da Portaria 197/2022, que teve divulgação na Edição 6722 no DOPA em 22/03/2022, através da Portaria 287, de 12/04/2024 (Processo 24.15.000000151-5).

**CONVOCA** JANINE DOS SANTOS, 763620, Monitor, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/04/2024, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 279, de 11/04/2024 (Processo 24.15.000001314-9).

**CONVOCA** CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS JUNIOR, 1674633, Assistente Administrativo, adido da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/03/2024, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 282, de 11/04/2024 (Processo 24.0.000044183-6).

**DESIGNA** JANINE DOS SANTOS, 763620, Monitor, para a função gratificada de Assistente de Serviço, 250106, vaga 5000101, da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 70603002, a contar de 01/04/2024, com base no artigo 68, da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 278, de 10/04/2024 (Processo 24.15.000001314-9).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Movimentação de Pessoal, para o Exercício de 2024, através da Portaria 283, de 11/04/2024 (Processo 17.15.000000568-7).

UNIDADE	SERVIDOR	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
Direção Administrativa	FERANANDA NIENDICKER CALDAS JARDIM Coordenador 802119/10	Titular	Presidente
	MARCELO PINHEIRO Técnico Social – Psicólogo 998130/1	Titular	Membro
Direção Técnica	LOIVA BEATRIZ DIEDRICH Técnico Social – Assistente Social 762500/1	Titular	Membro
	SUELY SILVA SANTOS Técnico Social – Assistente Social 482710/2	Suplente	Membro
Proteção Social Básica	MARCIA MARIA THOMASSIM DREYER Técnico em Educação – Pedagogo 761580/1	Titular	Membro
	ANA CRISTINA ROMERA CARLSON Técnico Social – Psicólogo 539445/2	Suplente	Membro
Proteção Social Especial	PRISCILA VARGAS DOS SANTOS Técnico Social – Assistente Social 867886/2	Titular	Membro
	DAIANA DE AQUINO HILARIO Técnico Social – Assistente Social 866134/2	Suplente	Membro
	CAROLINA MONTE LAGUE		

Coordenação de Monitoramento e Avaliação	Técnico Social – Psicólogo 993879/1	Titular	Membro
	ANGELA CECCONI VINAS Técnico Social – Psicólogo 762470/1	Suplente	Membro
Direção Financeira	LARUSHA SANJUR KRAS BORGES Coordenador 1550586/1	Titular	Membro
	ANA PAULA MACHADO PARDAL Coordenador 316950/2	Suplente	Membro

**LOTA** CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS JUNIOR, 1674633, Assistente Administrativo, adido da Procuradoria-Geral do Município, na Coordenação de Licitações e Contratos, 70601004, a contar de 20/03/2024, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 281, de 11/04/2024 (Processo 24.0.000044183-6).

**RELOTA** IVO ALEXANDRE DOS SANTOS, 759147/02, Auxiliar de Serviços Gerais Nível 04 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul para o Centro de Referência de Assistência Social Extremo Sul, 70.502.003, a contar de 10/04/2024, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 280, de 11/04/2024 (Processo 24.15.000001953-8).

**RELOTA** NEURA MARIA VIGNE, 382283/02, Assistente Administrativo, da Coordenação de Gestão de Convênios para a Área de Materiais, 70401001, a contar de 15/04/2024, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 288, de 12/04/2024 (Processo 24.15.000002009-9).

**RETIFICA** a Portaria 245 de 22/03/2024, divulgada na Edição 7224 do Diário Oficial de Porto Alegre, de 26/03/2024, em relação à data da Portaria, onde se lê 21/12/2023, leia-se 22/03/2024, mantendo-se inalterados os demais termos da publicação, com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 264, de 03/04/2024 (Processo 18.15.000001442-8).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 118 de 10/04/2024 (Processo 24.13.000000999-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA ISABEL ALVES BORBA	189471/02-1	NILTON SANTOS BORBA	189471/02	14/02/2024

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e

§ único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 119 de 10/04/2024 (Processo 24.13.000000985-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA DE LOURDES ARAUJODOS SANTOS	665013/01-1	ALCIDES JOSE MENDONÇA DOS SANTOS	665013/01	08/02/2024

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 24.0.000034142-4** - DEFERE em 15/03/2024, em relação ao servidor DAWIS DOMINGOS RODRIGUES, 215688/02, o pedido para desconsiderar as faltas referente aos dias 06/01/2024, 08/01/2024 e 09/01/2024 devido equívoco de lançamento no sistema.

### COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPE/S/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 24.0.000045961-1** - DEFERE, em relação a ALEXANDRE DAL PIZZOL ADOLPHO, 1292021/2, Arquiteto, ES102NS, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 3129 dias = 08 anos, 06 meses, 29 dias.

- Departamento Municipal de Água e Esgotos - 02/09/2015 a 26/03/2024.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 24.0.000038463-8** – DEFERE, em 10/04/2024, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Doutorado em Ciências do Movimento Humano, na UFRGS, no primeiro semestre letivo de 2024, no período de 20/03/2024 a 10/07/2024, efetuado pelo servidor FRANCISCO JARDEL PAIM DE FREITAS, 1047752/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**Processo 23.0.000142789-0** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 02, 03, 04/02/2024, relativos ao servidor ROSELAINE DE FREITAS, 1617249/01, Professor M4 / Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.0.000032054-0** – DEFERE, o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 01 e 09 de fevereiro de 2024, relativo a HONOR ELISABETE CALAZANS SILVEIRA DE JESUS, matrícula nº 60948401, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 24.0.000042754-0** – DEFERE, em 12/04/2024, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2024, de RAVI PIMENTEL PEREIRA, 1522477-01, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000006942-0** - DEFERE, em 11/04/2024, o pedido de indenização de férias, à servidora ANA CAREN WEBSTER FIGUEIRO, 35310.6/04, Assistente Administrativo, aposentada por tempo de contribuição, conforme análise da área competente.

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 24.13.000001396-9** – DEFERE, em 05/04/2024, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda apresentada por ERNESTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula 767272/01-1, pensionista por morte, a contar de 01/03/2024, com base no Laudo Médico Previdenciário 2297/2024.

**Estagiários****CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da DSP/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 2ª quinzena de janeiro de 2024, nas respectivas datas.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
SMED	162503.9 01	VERA DE OLIVEIRA ANTUNES	319365	22/01/2024	915	CURSO NORMAL - ENSINO MÉDIO
		ANDRESSA BARBOSA				

SMS	165062.9 01	DA SILVA FREITAG	348772	31/01/2024	918	ENSINO MÉDIO
SMDS	164817.9 01	ARTHUR MEZACASA	322250	22/01/2024	943	JORNALISMO
SMELJ	162510.1 01	DANIEL FREZARIM CERVO	11220	24/01/2024	956	EDUCAÇÃO FÍSICA
SMS	165050.5 01	EDUARDA GRETSCHMANN FERIGOLO	348713	30/01/2024	918	ENSINO MÉDIO
SMS	157645.3 02	EDUARDO RISTON GARCIA FILHO	504169	18/01/2024	35	ENFERMAGEM
SMS	159211.4 02	ESTER MACHADO DOS SANTOS	84260	20/01/2024	918	ENFERMAGEM
SMS	148651.9 02	FABIANO VIETTA ROXO	11492	24/01/2024	918	FARMÁCIA
SMOI	160232.2 02	FRANCINE DA SILVA BUNDE	504428	15/01/2024	946	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
SMS	162583.7 01	HENRICO FERNANDES	29952	31/01/2024	918	ENSINO MÉDIO
SMS	162497.0 01	JOÃO VITOR DA ROSA ROCHA	13193	22/01/2024	918	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
SMED	133313.5 02	JOICE DE SOUZA MEDEIROS	306085	26/01/2024	915	LETRAS
SMS	157606.2 02	JUANIZE MICHELIN RAMOS	315475	16/01/2024	918	FARMÁCIA
SMED	53509.9 02	LISANDRA FLACH DA ROSA	16214	29/01/2024	915	PEDAGOGIA
SMAMUS	164837.3 01	LUNA ALMEIDA WRAGUE	323613	31/01/2024	945	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
SMS	162624.8 01	MARIA DEUSLIR OLIVEIRA DE SOUSA	505548	15/01/2024	918	ENFERMAGEM
SMS	157555.4 02	MARINA SMIDT MAINARDI	503995	22/01/2024	918	ARQUITETURA E URBANISMO
SMDET	164617.6 01	NATIELI NUNES VESELY	308118	31/01/2024	955	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
PGM	157312.8 02	ROBERTO LUIS DA SILVA SOARES	504347	28/01/2024	903	DIREITO
SMAMUS	151230.7 02	THIAGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	349892	30/01/2024	945	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
SMED	164916.7 01	AMANDA CARDOSO ABREU	334119	18/01/2024	915	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Término de Estágio.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Nº Cessação	Data Cessação
SMAP	1670131	TICIANE PEREIRA SIMONI	00764-2/24	13527	03/03/2024
PGM	1629867	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	08574-7/23	13528	02/03/2024
SMED	1657011	BRUNA MARYA LUCAS CARVALHO	39957-1/23	13529	05/03/2024
SMS	1631390	LUCAS JARDIM VOTTO	14224-4/23	13530	02/03/2024
SMED	1661043	MÔNICA GRABOSKI TEIXEIRA	50859-1/23	13531	12/03/2024
SMDS	1672274	KAROLINY SANTOS DA SILVA	54412-1/23	13532	01/03/2024



HMIPV	1667807	RAISSA ARRIECHE SOARES	52136-9/23	13533	24/02/2024
SMAMUS	1662961	LUIS EDUARDO PAIVA LEJES	47578-2/23	13534	18/03/2024
SMED	1601601	ARTHUR AIRES RODRIGUES	02230-3/23	13535	17/03/2024
SMAP	1613677	VITOR SERAFIN LOPES	49421-0/22	13536	15/03/2024
SMS	1633023	RAFAELA FERRARY TIENGO	13667-8/23	13537	16/03/2024
SMAMUS	1589474	GABRIELA OLIVEIRA DA ROSA	03352-6/23	13538	12/03/2024
SMS	1642251	MANOELA BIBIANA BUENO	27791-3/23	13539	17/02/2024
PGM	1655981	GUILHERME FRANCO DE PAULA	39688-2/23	13540	08/03/2024
SMED	1636693	ALESSANDRA BRANCO DA SILVA	21188-2/23	13541	16/03/2024
SMS	1637100	LUANA DE ANDRDE TUBINO	22614-6/23	13542	16/03/2024
SMS	1644270	MIRIA DA SILVA TADEU	29121-5/23	13543	15/03/2024
SMED	1264141	VITORIA DE LIMA VELHO LUIZA	44425-9/23	13544	28/02/2024
SMED	1660047	ALESSANDRA DOS SANTOS BORGATTI	44445-3/23	13545	17/02/2024
PGM	1639803	MARIA EDUARDA DEANTONI	25509-0/23	13546	15/03/2024
SMED	1590901	YASMIN GOMES GONCALVES	42551-3/23	13547	15/02/2024
PGM	1655574	VERIDIANA COSTA MENDES	39591-6/23	13548	06/03/2024
PGM	1643240	THAINA MACHADO DOMINGUES	27974-6/23	13549	21/03/2024
SMSURB	1668579	FELIPE JOSE WOUTERS	53766-4/23	13550	06/03/2024
SMS	1660853	BRENDA GARCIA DE OLIVEIRA	45680-0/23	13551	25/03/2024
HMIPV	1649256	FRANCIS ALINE VELOSO RODRIGUES	01301-4/24	13552	17/03/2024
HMIPV	1674668	ALEXANDRE MOTA MOREIRA	14016-4/24	13553	16/03/2024
SMS	1604139	RURYKA DE MATOS GUAGLIANONI DA SILVA	02168-4/23	13554	20/03/2024
SMS	1661590	ANDREAS HAUSCHILD GRINGS	46615-5/23	13555	31/03/2024
SMED	1457055	THAIS AMARAL HAGGSTROM	45540-4/23	13556	17/02/2024
SMED	1627759	VERENILDA ANTONIA DOS SANTOS	26220-7/23	13557	16/03/2024
SMED	1668684	MARIA EDUARDA TROGGIAN FIGUEIRO	53025-2/23	13558	24/03/2024
SMED	1668315	PATRÍCIA PAZ CRUZ DE PAULA	53080-5/23	13559	19/03/2024
SMS	1589725	RITHIELI CAPALONGA	04101-8/24	13560	16/03/2024
SMF	1658832	TAUANE CAROLINE MARTINS	43481-4/23	13561	18/03/2024
PGM	1634135	NYCOLE MOREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	17745-5/23	13562	22/03/2024
SMCEC	1631918	ELISEU SAUTHIER	13858-1/23	13563	16/03/2024
SMED	1631489	LUANA PEREIRA CHARAO	10917-4/23	13564	19/03/2024
SMS	1633864	GUILHERME LEAL MAIA	17104-0/23	13565	04/04/2024
SMED	1660152	SHEILA DE ALMEIDA CHAGAS	45145-0/23	13566	02/04/2024
SMED	1286560	STEPHANIE ALVES MALTA	53159-3/23	13567	21/03/2024
SMS	1638475	CAMILA VARGAS SANGUINE	24746-1/23	13568	27/03/2024
SMED	1661167	TATIANA REGINA BORGES CESA	45862-4/23	13569	04/03/2024
PGM	1644556	GUILHERME AYALA ALEXANDRE	29413-3/23	13570	27/03/2024
SMED	1638971	JAMILE DE ALMEIDA CHAGAS	25260-0/23	13571	29/03/2024
SMCEC	1642669	ANA CLAUDIA DA SILVA SOARES	27552-0/23	13572	26/03/2024
GP	1633520	JULIA MARTINS DE LIMA	17293-3/23	13573	22/03/2024

SMS	1626515	MARIA ESTER D AVILA DORNELES	02976-0/24	13574	24/03/2024
SMS	1667998	RENATA OLIVEIRA DA SILVA VIEGAS	52296-9/23	13575	28/03/2024
SMED	1454218	ANA LAUREN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	44908-0/23	13576	20/03/2024
SMS	1647083	CAROLINE FLORENCE DE LIMA	30573-9/23	13577	20/03/2024
SMTC	1668250	AUGUSTO MIGUEL GREVE GAUSS	53949-7/23	13578	03/04/2024
SMDS	1668323	JULIA LORENA BOFF GOMES	52264-0/23	13579	02/04/2024
SMS	1665510	RITA DE CASSIA DE SOUZA	51660-8/23	13580	24/03/2024
SMS	1602667	EMANUELLE DE OLIVEIRA ALVES	50419-3/22	13581	02/04/2024
SMS	1670743	HENRIQUE ADAMOLI CORREA	01540-8/24	13582	27/03/2024
SMF	1670972	JEAN MARCELO DUTRA MUNIZ	01432-0/24	13583	27/03/2024
SMED	1660004	ELISANDRA MACEDO FIGUEIRO	44553-0/23	13584	27/03/2024
SMS	1226940	ANDREO MARTINS FISCHER	10018-9/24	13585	01/04/2024
SMSEG	1640682	MATHEUS ALMEIDA TERRA SOARES	25983-4/23	13586	12/04/2024
SMED	1666398	CHRISTIAN GONCALVES	52865-7/23	13587	05/04/2024
SMED	1666630	VARNEI DOS ANJOS PIRES JUNIOR	53192-5/23	13588	11/01/2024
HMIPV	1651234	LAURA CRISTINA GUEDES KLIPEL	01570-0/24	13589	26/03/2024
SMOI	1672584	EDUARDA MACHADO FERREIRA	04993-0/24	13590	21/03/2024
SMF	1518550	THAINA SANTOS SILVEIRA	55018-0/23	13591	09/04/2024
SMED	1595032	ROSELENA DA SILVA FAGUNDES	53200-0/23	13592	12/03/2024
SMS	1650653	NICOLLY CAMARGO SIMOES	34884-5/23	13593	02/04/2024
SMS	1594141	YASMIN LOUISE RAMOS DE ANDRADES CAPPELLARI	38062-5/23	13594	05/04/2024
SMS	1647431	RICHARD RIBEIRO SARAIVA	04191-3/24	13595	22/02/2024
SMPAE	1651536	GIOVANA SOUZA DA VEIGA	04309-6/24	13596	05/04/2024
HPS	1629760	TAMIRES MEDEIROS MACIEL CIDAL	05072-2/23	13597	15/04/2024
SMED	1648837	PAULO AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS	33958-7/23	13598	06/04/2024
SMS	1646869	VITORIA BRUM PINTO	30241-1/23	13599	12/04/2024
SMF	1669834	KELLY DA SILVA GONCALVES	54795-3/23	13600	17/04/2024
SMF	1670824	CLEUNICE DE AGUIAR NICHE	01349-9/24	13601	10/04/2024
HMIPV	878197	JENNIFER OLIVEIRA LACERDA	37350-5/23	13602	13/04/2024
HMIPV	1665553	PABLO CEZIMBRA MELLO	52064-8/23	13603	09/03/2024
SMS	1563556	RODRIGO CARVALHO DO AMARAL LUIZ	43179-3/23	13604	12/04/2024
SMPAE	1641395	BRUNNA VICTORIA MORAES DE ARAUJO	25483-2/23	13605	01/03/2024
HMIPV	1672878	GUSTAVO MAZUI DA SILVA	06041-1/24	13606	04/04/2024
SMAP	1611275	NICOLE DA SILVA STEIN	48860-0/22	13607	18/04/2024
PGM	1376284	MARIA REJANE FERNANDES DE ALMEIDA	31469-0/23	13608	17/04/2024
SMAP	1653024	LAUREN BERNARDES SOARES	38686-0/23	13609	26/03/2024
SMED	1638068	GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	25234-1/23	13610	21/02/2024

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

**EDITAL 033/2024**  
**CONCURSOS PÚBLICOS 747 E 748**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (DMLU)**  
**E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**  
**PROCESSO 23.0.000140026-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação La Salle, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

1. O Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva, conforme quadro abaixo:

Anexo	Assunto
I	Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva (Acesso Universal)
II	Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva (Acesso Pessoa com Deficiência - PCD)
III	Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva (Acesso Pessoa Negra - PN)

2. A Homologação Final dos Concursos Públicos nº 747 - Assistente Administrativo (DMLU) e nº 748 - Auxiliar em Saúde Bucal.

Porto Alegre, 09 de abril de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva (Acesso Universal)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5140\\_ce\\_472584\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5140_ce_472584_1.pdf)

Anexo II - Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva (Acesso Pessoa com Deficiência - PCD)

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5140\\_ce\\_472584\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5140_ce_472584_2.pdf)

Anexo III - Resultado Final de Notas e Classificação Definitiva (Acesso Pessoa Negra - PN)

**EDITAL DE ABERTURA 034/2024****PROCESSO SELETIVO INTERNO 003/2024****PROCESSO 24.0.000032487-2**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP), conforme Deliberação nº 047/2024 SEDPES constante no Processo Eletrônico 24.0.000018956-8, divulga a abertura de vaga para compor a Unidade de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio da realização de Processo Seletivo Interno de abrangência exclusiva da Administração Centralizada, nos termos do Decreto nº 18.393, de 02/09/2013.

**1. DA VAGA**

1.1 O Processo Seletivo Interno destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme quadro abaixo:

CARGO	VAGA	LOTAÇÃO	MODALIDADE DE SELEÇÃO
Assistente Administrativo	01	Diretoria de Contratações/SMS	Análise de formação e experiência + entrevista

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

2.1 São requisitos para concorrer à vaga:

I - apresentar declaração da chefia imediata da Secretaria em que está lotado, obrigatoriamente, nos termos do Anexo I deste Edital;

II - realizar inscrição formal, conforme estabelecido no Capítulo 3 deste Edital;

III - ser detentor de mesmo cargo do servidor ingressante;

IV - estar, no mínimo, há 03 (três) anos lotado no mesmo cargo e no mesmo órgão de trabalho;

V - não apresentar falta não justificada por pelo menos 01 (um) ano da data da inscrição.

2.2 No caso de mudança de estrutura da Administração que implique relotação de servidores, o tempo de lotação no órgão anterior, no mesmo cargo, poderá ser somado ao tempo de lotação no órgão atual para fins de habilitação para inscrição e aplicação de critérios de desempate.

2.2.1 Para aplicação do item 2.2, é necessária a solicitação formal do candidato ao órgão responsável pela seleção, dentro do prazo das inscrições.

2.3 Não poderão concorrer à vaga:

I - os servidores que estiverem em licença para tratar de interesses particulares ou licença para acompanhar o cônjuge durante o período das inscrições;

II - os servidores municipais cedidos para outras esferas governamentais no referido período.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas no período entre as 09 horas do dia 16/04/2024 às 17 horas do dia 22/04/2024.

3.2 Para efetivar a inscrição no Processo de Seleção, os candidatos deverão:

a. Preencher o cadastro de Inscrição, disponível no *link* <https://forms.gle/tP5KQqefK3CTVLGK6>, indicando, obrigatoriamente, a opção de vaga desejada.

b. Encaminhar, para o e-mail [processo.seletivo.sism@gmail.com](mailto:processo.seletivo.sism@gmail.com), a seguinte documentação:

b.1 Declaração da chefia imediata da Secretaria em que está lotado, conforme Anexo I deste Edital; e

b.2 Documentação comprobatória dos critérios pontuáveis, quando houver, conforme Anexo II.

3.2.1 A documentação deverá ser digitalizada, em arquivo único, no formato de imagem ou ".pdf".

3.2.2 Os documentos encaminhados pelo candidato não devem exceder o limite máximo total de 33Mb. Caso exceda ao limite proposto a documentação pode não ser recebida.

3.3.3 No campo "assunto" do e-mail, o candidato deverá descrever:

a. "PSI/SMS/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO";

b. Nome completo; e

c. Número da matrícula funcional.

(Ex.: PSI/SMS/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Nome completo - Nº da matrícula funcional).

3.3 Para fins de comprovação dos critérios pontuáveis, serão considerados:

3.3.1 Formações: diplomas emitidos pela instituição responsável pela realização do curso.

3.3.2 Experiências: declarações que comprovem as atividades realizadas emitidas pela chefia ou área de RH em que houve experiência.

3.4 Ficam os candidatos sujeitos a convocação para conferência presencial da documentação encaminhada para comprovação com a documentação original.

3.5 O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 2.1. 3.1 e 3.2 e deste Edital, não terá sua inscrição homologada.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo interno consistirá em duas etapas:

4.1.1 Primeira etapa, de caráter classificatório: análise de formações pontuáveis, conforme exigência do referido Processo Seletivo, a ser realizada pela Diretoria de Seleção e Provedimento - DSP/SMAP.

4.1.1.1 No caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate na seguinte ordem:

I - maior tempo de lotação no mesmo órgão da Administração Direta;

II - maior tempo de designação em função gratificada, independente do nível; e

III - maior referência de progressão.

4.1.2 Segunda etapa, de caráter eliminatório: entrevista aos candidatos classificados, observada a ordem de pontuação atendida na primeira etapa, correspondendo ao quantitativo total de 10 (dez) candidatos.

4.1.2.1 As datas e horários da entrevista individual serão comunicados através de e-mail endereçado aos candidatos classificados na primeira etapa.

4.1.2.2 A critério do Gestor responsável, a entrevista individual poderá ser acompanhada pela Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional - CDAF, para fins de assessoria.

4.2 A ordem de classificação na primeira etapa não será considerada como critério de seleção.

4.3 O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado como desistência do candidato, eliminando-o de forma irrecorrível do Processo Seletivo.

4.4 A indicação dos candidatos aprovados será submetida à apreciação e validação do Titular da Pasta.

4.5 O servidor selecionado deverá obedecer ao critério de liberação da Unidade de Trabalho, conforme descrito no item 8.1.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO**

5.1 Os Editais de Abertura e de Homologação do Processo Seletivo Interno serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA.

5.2 As demais etapas do presente Processo Seletivo Interno, se necessárias, serão divulgadas aos candidatos através dos respectivos e-mails informados no ato da inscrição.

#### **6. DOS CRITÉRIOS PONTUÁVEIS**

6.1 A classificação dos servidores homologados obedecerá ao critério de maior pontuação obtida através da soma das pontuações de formação, conforme Anexo II.

#### **7. DOS RECURSOS**

7.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da classificação da primeira etapa prevista no item 4.1.1 pela Equipe de Concursos - ECONC através do endereço de e-mail: processo.seletivo.sism@gmail.com.

7.2 Para apresentação do recurso, o candidato deverá responder ao e-mail da Equipe de Concursos - ECONC, informando suas razões de recurso.

7.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo estabelecido no Comunicado Interno da Equipe de Concursos - ECONC, bem como não serão reconhecidos os recursos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 7.1. deste Edital.

7.3.1 Na etapa de apresentação de recurso não será aceito o envio de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento da documentação disposta no item 3.2.

7.4 Os recursos serão analisados pela Equipe de Concursos - ECONC com apoio técnico da área da vaga, e os Pareceres, contendo as justificativas de deferimento ou indeferimento, serão encaminhados para o requerente por meio de resposta ao e-mail encaminhado com suas razões de recurso.

#### **8. DA MOVIMENTAÇÃO**

8.1 Para fins de movimentação dos selecionados, deverão ser obedecidos os critérios de liberação, conforme o art. 22, § 1º, do Decreto nº 18.393/2013.

8.2 A movimentação dos servidores dar-se-á por relotação, nos termos do art. 7º, inciso I, do Decreto nº 18.393/2013.

8.3 Na relotação, o gestor do órgão de origem deverá providenciar a liberação do servidor selecionado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrada em exercício do servidor que ocupará a vaga.

8.4 O servidor selecionado deverá manifestar à área responsável, de forma irrevogável, em até 03 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo, o interesse na movimentação, através de preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado ao servidor no SEI, por meio do Processo Eletrônico 24.0.000032487-2, antes da divulgação do Edital de Homologação Final deste Processo Seletivo.

8.4.1 A não manifestação no prazo estabelecido implicará na desistência da vaga.

8.5 Havendo desistência da movimentação por parte do servidor selecionado ou impedimento para sua liberação, o gestor poderá optar por selecionar outro candidato, em até 05 (cinco) dias úteis após o término do Processo Seletivo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esta seleção interna será regida pelo Decreto 18.393, de 02 de setembro de 2013.

9.2 Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do Processo Seletivo.

9.3 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, podendo ser excluído aquele que prestar informações inverídicas.

9.4 Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pelo GS/SMAP.

Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Declaração da Chefia Imediata

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5140\\_ce\\_472597\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5140_ce_472597_1.pdf)

Anexo II - Critérios Pontuáveis

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5140\\_ce\\_472597\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5140_ce_472597_2.pdf)

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

## RESOLUÇÃO 031/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/1995,

### RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para os anos de 2022 e 2023 da seguinte entidade de Assistência Social:

Casa do Menino Jesus de Praga - inscrição número 003; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 19 de fevereiro de 2024.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

## PORTARIA NORMATIVA 003/2024

**PROCESSO 23.15.000002780-2**

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem as Equipes de Planejamento da Contratação da FASC, em relação à Comissão Planejamento e Contratação de Projetos, Obras, Prestação de Serviço de Engenharia/Arquitetura, Cessão de Mão de Obra de Manutenção Predial, e outros relativos à Coordenação de Obras e Projetos (COOP), nos termos do artigo 5º do Decreto nº 21.859/2023 e em atendimento ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, e REVOGA a Portaria 931/2023, e dá outras providências.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Capítulo IV da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os agentes públicos que atuam em licitações e contratações e ressalta a necessidade de regulamentação das regras referentes à atuação e do funcionamento da Comissão de Planejamento e Contratação;

CONSIDERANDO as diversas especificidades da Fundação, com atividades dispare, portanto se fazendo necessárias Comissões específicas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Planejamento e Contratação deve composta por servidores públicos com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar e que possuem a expertise necessária para condução da contratação junto às Unidades Administrativas envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do Procedimento Administrativo,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem as Equipes de Planejamento da Contratação da FASC, por áreas afins, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 21.859/2023 e em atendimento ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, e REVOGAR a Portaria 931 de 18/10/2023, e demais disposições em contrário, conforme:

**Art. 1º** A Comissão Planejamento e Contratação de Projetos, Obras, Prestação de Serviço de Engenharia/Arquitetura, Cessão de Mão de Obra de Manutenção Predial, e outros relativos à Coordenação de Obras e Projetos (COOP), terá a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Cargo	Área
ENIO RICARDO DORVIL COELHO	319299/02	Engenheiro Civil (Adido)	DA/COOP/AMAN
ALINE PEREIRA HEISLER	1666789/02	Administrador (Adido)	DA/COOP
LEONARDO MACHADO FONTOURA	774197/08	Coordenador de Assessoria	ASSEPLA
CRISTIANE MARQUES	1648705/01	Administrador	DF/CLIC

**Art. 2º** A caixa SEI - EPLAC, que recebe os Processos de compras e contratações, será aberta pelo Coordenador da Área de Coordenação de Licitações e Contratos (CLIC/DF).

**Art. 3º** Coordenador da Área de Coordenação de Licitações e Contratos (CLIC/DF) chamará as reuniões da Comissão e na falta desse o Diretor do Departamento Financeiro.

**Art. 4º** Fica delegado pelo Presidente da FASC que a Autoridade competente por homologar as contratações diretas, relacionadas à Lei nº 14.133/2021, realizadas pela FASC nas áreas administrativa e técnica, respectivamente:

NOME	Matrícula	Departamento	Cargo
------	-----------	--------------	-------

NEUSA KEMPFER	1636316/02	DA	Diretora Administrativa
LOIVA BEATRIZ DIEDRICH	762500/01	DT	Diretora Técnica

**Art. 5º** Ficam autorizados para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica realizadas pela FASC os servidores abaixo:

NOME	Matricula	Departamento	Cargo
LUIS CLAUDIO BERNARDO	382908/04	DF	Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo
MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA	1668404/02	DF	Assistente Administrativo (Adido)
CRISTIANE MARQUES	1648705/01	DF	Administrador

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente.

## **PORTARIA NORMATIVA 004/2024**

**PROCESSO 23.15.000002780-2**

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem as Equipes de Planejamento da Contratação da FASC, em relação à Comissão Planejamento e Contratação de Cursos, Capacitações e outros relacionados à área de formação, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 21.859/2023 e em atendimento ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Capítulo IV da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os agentes públicos que atuam em licitações e contratações e ressalta a necessidade de regulamentação das regras referentes à atuação e do funcionamento da Comissão de Planejamento e Contratação;

CONSIDERANDO as diversas especificidades da Fundação, com atividades dispareas, portanto se fazendo necessárias Comissões específicas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Planejamento e Contratação deve composta por servidores públicos com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar e que possuem a expertise necessária para condução da contratação junto às Unidades Administrativas envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do Procedimento Administrativo,

### **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem as Equipes de Planejamento da Contratação da FASC, por áreas afins, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 21.859/2023 e em atendimento ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme:



**Art. 1º** A Comissão Planejamento e Contratação de Cursos, Capacitações e outros relacionados à área de formação, terá a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Cargo	Área
MARCELO PINHEIRO	998130/01	Técnico Social – Psicólogo	DA/CGRH/AEPAT
CRISTIANE SOUZA TAIN	1650572	Administrador	DA/CGRH
MARILANE TOSI RIBEIRO	799200/02	Técnico Social – Assistente Social	DT/GDT
RAQUEL LUCENA DOS SANTOS	1663577/02	Administrador (Adido)	DT/GDT
LEONARDO MACHADO FONTOURA	774197/08	Coordenador de Assessoria	ASSEPLA
LUIS CLAUDIO BERNARDO	382908/04	Auxiliar Técnico	DF/CLIC/ALIC

**Art. 2º** A caixa SEI - EPLAC, que recebe os Processos de compras e contratações, será aberta pelo Coordenador da Área de Coordenação de Licitações e Contratos (CLIC/DF).

**Art. 3º** Coordenador da Área de Coordenação de Licitações e Contratos (CLIC/DF) chamará as reuniões da Comissão e na falta desse o Diretor do Departamento Financeiro.

**Art. 4º** Fica delegado pelo Presidente da FASC que a Autoridade competente por homologar as contratações diretas, relacionadas à Lei nº 14.133/2021, realizadas pela FASC nas áreas administrativa e técnica, respectivamente:

NOME	Matrícula	Departamento	Cargo
NEUSA KEMPFER	1636316/02	DA	Diretora Administrativa
LOIVA BEATRIZ DIEDRICH	762500/01	DT	Diretora Técnica

**Art. 5º** Ficam autorizados para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica realizadas pela FASC os servidores abaixo:

NOME	Matrícula	Departamento	Cargo
LUIS CLAUDIO BERNARDO	382908/04	DF	Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo
MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA	1668404/02	DF	Assistente Administrativo (Adido)
CRISTIANE MARQUES	1648705/01	DF	Administrador

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente.

## **PORTARIA NORMATIVA 005/2024**

**PROCESSO 23.15.000002780-2**

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem as Equipes de Planejamento da Contratação da FASC, em relação à Comissão Planejamento e Contratação de Prestação de Serviço com e sem Cessão de Mão de Obra para Cozinhas, Lavanderias, Compras de Alimentos, Contratações de Pousadas, Abrigos e outros que envolvam a área Técnica,

nos termos do artigo 5º do Decreto nº 21.859/2023 e em atendimento ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Capítulo IV da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os agentes públicos que atuam em licitações e contratações e ressalta a necessidade de regulamentação das regras referentes à atuação e do funcionamento da Comissão de Planejamento e Contratação;

CONSIDERANDO as diversas especificidades da Fundação, com atividades dispareas, portanto se fazendo necessárias comissões específicas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Planejamento e Contratação deve composta por servidores públicos com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar e que possuem a expertise necessária para condução da contratação junto às Unidades Administrativas envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do Procedimento Administrativo,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem as Equipes de Planejamento da Contratação da FASC, por áreas afins, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 21.859/2023 e em atendimento ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme:

**Art. 1º** A Comissão Planejamento e Contratação de Prestação de Serviço com e sem Cessão de Mão de Obra para Cozinhas, Lavanderias, Compras de Alimentos, Contratações de Pousadas, Abrigos e outros que envolvam a área Técnica, terá a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÁREA
CAROLINA HEINECK DA CUNHA	1118170/01	Técnico Social - Nutricionista	DT/COANUT
DAIANE BOAVENTURA BOMBARDELLI	1189972/01	Técnico Social - Assistente Social	DT/CGBCAD
RAQUEL LUCENA DOS SANTOS	1663577/02	Administrador (Adido)	DT/GDT
FRANKE HENDLER RODRIGUES	761798/01	Monitor	DT/PSE
FABIANA CARVALHO MACHADO	1010549/03	Técnico Social - Assistente Social	DA/COADM
LEONARDO MACHADO FONTOURA	774197/08	Coordenador de Assessoria	ASSEPLA
MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA	1668404/02	Assistente Administrativo (Adido)	DF/CLIC

**Art. 2º** A caixa SEI - EPLAC, que recebe os Processos de compras e contratações, será aberta pelo Coordenador da Área de Coordenação de Licitações e Contratos (CLIC/DF).

**Art. 3º** Coordenador da Área de Coordenação de Licitações e Contratos (CLIC/DF) chamará as reuniões da Comissão e na falta desse o Diretor do Departamento Financeiro.

**Art. 4º** Fica delegado pelo Presidente da FASC que a Autoridade competente por homologar as contratações diretas, relacionadas à Lei nº 14.133/2021, realizadas pela FASC nas áreas administrativa e técnica, respectivamente:

NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO	CARGO
NEUSA KEMPFER	1636316/02	DA	Diretora Adminsitrativa
LOIVA BEATRIZ DIEDRICH	762500/01	DT	Diretora Técnica

**Art. 5º** Ficam autorizados para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica realizadas pela FASC os servidores abaixo:

NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO	CARGO
LUIS CLAUDIO BERNARDO	382908/04	DF	Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo
MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA	1668404/02	DF	Assistente Administrativo (Adido)
CRISTIANE MARQUES	1648705/01	DF	Administrador

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente.

## **PORTARIA NORMATIVA 006/2024**

**PROCESSO 23.15.000002780-2.**

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem as Equipes de Planejamento da Contratação da FASC, em relação à Comissão Planejamento e Contratação de Prestação de Serviços com ou sem Cessão de Mão de Obra e de Compras em Geral, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 21.859/2023 e em atendimento ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Capítulo IV da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os agentes públicos que atuam em licitações e contratações e ressalta a necessidade de regulamentação das regras referentes à atuação e do funcionamento da Comissão de Planejamento e Contratação;

CONSIDERANDO as diversas especificidades da Fundação, com atividades dispareas, portanto se fazendo necessárias Comissões específicas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Planejamento e Contratação deve composta por servidores públicos com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar e que possuem a expertise necessária para condução da contratação junto às Unidades Administrativas envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do Procedimento Administrativo.

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem as Equipes de Planejamento da Contratação da FASC, por áreas afins, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 21.859/2023 e em atendimento ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme:

**Art. 1º** A Comissão Planejamento e Contratação de Prestação de Serviços com ou sem Cessão de Mão de Obra e de Compras em Geral, terá a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÁREA
ADRIANA DE OLIVEIRA	865580/03	Administrador	DA/COADM
RODRIGO MACHADO DE GODOY	1665332/02	Assistente Administrativo (Adido)	DA/COADM/APAT
LEONARDO MACHADO FONTOURA	774197/08	Coordenador de Assessoria	ASSEPLA
CRISTIANE MARQUES	1648705/01	Administrador	DF/CLIC
ALINE PEREIRA HEISLER	1666789/02	Administrador (Adido)	DA/COOP

**Art. 2º** A caixa SEI - EPLAC, que recebe os Processos de compras e contratações, será aberta pelo Coordenador da Área de Coordenação de Licitações e Contratos (CLIC/DF).

**Art. 3º** Coordenador da Área de Coordenação de Licitações e Contratos (CLIC/DF) chamará as reuniões da Comissão e na falta desse o Diretor do Departamento Financeiro.

**Art. 4º** Fica delegado pelo Presidente da FASC que a Autoridade competente por homologar as contratações diretas, relacionadas à Lei nº 14.133/2021, realizadas pela FASC nas áreas administrativa e técnica, respectivamente:

NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO	CARGO
NEUSA KEMPFER	1636316/02	DA	Diretora Administrativa
LOIVA BEATRIZ DIEDRICH	762500/01	DT	Diretora Técnica

**Art. 5º** Ficam autorizados para uso da ferramenta que permitirá a realização de dispensa na forma eletrônica realizadas pela FASC os servidores abaixo:

NOME	MATRÍCULA	DEPARTAMENTO	CARGO
LUIS CLAUDIO BERNARDO	382908/04	DF	Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo
MATHEUS RODRIGUES NOGUEIRA	1668404/02	DF	Assistente Administrativo (Adido)
CRISTIANE MARQUES	1648705/01	DF	Administrador

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente.

# EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 PROCESSO 23.0.000109675-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Extraordinária do Trabalho e Qualificação Profissional (SMTQ), localizada na Rua João Manoel, 157, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre - RS torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 001/2024, para Seleção de Candidatos para participar, de forma gratuita e presencial, dos cursos de qualificação profissional do Programa RS Qualificação.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a SELEÇÃO DE CANDIDATOS para participar, de FORMA GRATUITA E PRESENCIAL, dos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL do Programa RS QUALIFICAÇÃO.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção para preenchimento das 328 vagas contempladas pelo Programa RS QUALIFICAÇÃO destina-se a todas as pessoas acima dos 18 (dezoito) anos de idade, com residência comprovada no Município de Porto Alegre, que tenham interesse em qualificar-se profissionalmente – com preferência para pessoas em situações de vulnerabilidade socioeconômica, desemprego e/ou subocupação, respeitando-se os requisitos de acesso por curso conforme a tabela disponível no ponto 4.1;

2.2. O objetivo do Programa RS QUALIFICAÇÃO é disponibilizar formação específica aos munícipes contemplados, visando o fortalecimento da economia municipal, a criação de renda e o preenchimento das demandas do mercado local.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas de FORMA VIRTUAL ou PRESENCIAL, a partir do dia 15 de abril de 2024, às 14h, até o dia 15 de maio de 2024 às 18h;

3.2. A inscrição VIRTUAL ocorrerá através do link a seguir, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos para a sua validação: <https://bit.ly/rsqualificapoa>;

3.3. A inscrição PRESENCIAL ocorrerá no Sistema Nacional de Empregos (SINE), com endereço na Avenida Sepúlveda, s/n, esquina com a Avenida Mauá, em Porto Alegre/RS, mediante retirada de ficha para atendimento, e Centro de Formação Profissional – SENAI, com endereço na Avenida Assis Brasil nº 8450, bairro Sarandi, em Porto Alegre/RS;

3.4. A inscrição para concorrer à vaga prevista neste Edital estará completa quando o candidato preencher o formulário de inscrição constante no link ou presencialmente, e atender aos seguintes requisitos: (1) ser residente do Município de Porto Alegre; (2) maior de 18 anos; e (3) ter o domínio da língua portuguesa;

3.5. A inscrição não garante a matrícula definitiva no curso, isto porque caso o interessado seja selecionado para a vaga pretendida, a matrícula deverá ser realizada diretamente no SENAI/RS (Avenida Assis Brasil nº 8450, bairro Sarandi, em Porto Alegre/RS), instituição contratada para ministrar os cursos, e somente será efetivada em caso de atendimento de todos os requisitos;

3.6. A forma de acesso aos cursos seguirá os seguintes passos: (1) preenchimento de ficha de inscrição de forma

virtual ou presencial; (2) classificação; (3) verificação da documentação necessária do participante, a ser realizada pelo SENAI/RS; e (4) formalização da matrícula, a ser realizada pelo SENAI/RS;

3.7. Caso as inscrições não atinjam o número de vagas disponíveis, serão abertas novas etapas de inscrições, visando a complementação de todas as vagas do programa;

3.8. Cada candidato poderá optar, em ordem de preferência, por até 03 cursos diferentes no ato da inscrição;

3.8.1. O candidato inscrito e habilitado será chamado, primeiramente, para o curso escolhido na Opção 01 do formulário;

3.8.2. Em caso de superlotação das turmas, respeitando-se os critérios de desempate previstos no item 5.2, os candidatos sobressalentes poderão ser convocados para os cursos indicados nas Opções 02 ou 03.

#### 4. DA RELAÇÃO DE CURSOS, CARGA HORÁRIA E TURNOS

4.1. A relação preliminar de cursos contemplados neste projeto de capacitação para o ano de 2024 é a que segue:

Curso	Turmas	Alunos p/turma	Horas p/turma	Nº de dias letivos por turma	Idade Mínima	Formação Mínima	Local da Matrícula
Instalações Elétricas	2	16	80	20	18	Ensino fundamental incompleto, 5º ano.	Av. Assis Brasil nº 8450 – Sarandi
Pintura de Obras	9	16	40	10	18	Ensino fundamental incompleto, 5º ano.	Av. Assis Brasil nº 8450 – Sarandi
Construção em Alvenaria	2	16	60	15	18	Ensino fundamental incompleto, 5º ano.	Av. Assis Brasil nº 8450 – Sarandi
Assentamento de Revestimento Cerâmico	2	16	60	15	18	Ensino fundamental incompleto, 5º ano.	Av. Assis Brasil nº 8450 – Sarandi
Montador de Sistemas de construção em gesso cartonado	2	22	160	40	18	Ensino fundamental incompleto, 5º ano.	Av. Assis Brasil nº 8450 – Sarandi
Pedreiro de Alvenaria	2	22	160	40	18	Ensino fundamental incompleto, 5º ano.	Av. Assis Brasil nº 8450 – Sarandi

4.1.1. As ementas dos Cursos estão elencadas no ANEXO I deste Edital.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dar-se-á pelo número de candidatos que atendam aos requisitos básicos, obedecendo à quantidade anunciada por curso e turma;

5.2. Havendo mais candidatos do que vagas ofertadas, ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate: (1) situação de desemprego e subocupação; (2) vulnerabilidade socioeconômica; (3) quantidade de dependentes;

5.2.1. O candidato responderá civil e penalmente pela veracidade das informações prestadas no item acima;

5.3. O ônus comprobatório das condições elencadas nos itens 3.4 e 5.2 (ou 4.1, em tabela) serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá apresentar o comprovante de residência, CPF/RG e cópia da CTPS, a partir da convocação do SENAI/RS.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por ordem de classificação, no dia 21 de maio de 2024 no seguinte endereço eletrônico: [www.prefeitura.poa.br/smtq](http://www.prefeitura.poa.br/smtq)

6.2. Os candidatos suplentes que excederem o número de vagas propostas irão compor uma lista de espera, podendo ser convocados em caso de desistência de algum dos classificados, seguindo rigorosamente o critério de desempate elencado no item 5.2;

6.3. Os candidatos suplentes que não foram inscritos no curso desejado poderão, caso haja disponibilidade, pleitear a matrícula no curso suplente selecionado na inscrição;

6.4. O cronograma da divulgação dos resultados é o que segue:

6.4.1. 21 de maio de 2024: divulgação dos classificados no site da Prefeitura de Porto Alegre: [www.prefeitura.poa.br/smtq](http://www.prefeitura.poa.br/smtq)

6.4.2. 21 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024: período de matrículas dos classificados nas escolas conforme o

curso contemplado (endereços previstos na tabela do item 4.2);

6.4.3. 31 de maio de 2024: divulgação dos suplentes classificados (quando aplicável) no site da Prefeitura de Porto Alegre: [www.prefeitura.poa.br/smtq](http://www.prefeitura.poa.br/smtq)

6.4.4. 03 de junho de 2024 ao dia 12 de junho de 2024: período de matrículas dos suplentes classificados (quando aplicável) nas escolas conforme o curso contemplado (endereços previstos na tabela do item 4.1);

6.5. O início das aulas está previsto para o dia 03 de junho de 2024, passível de alteração conforme informação recebida no momento da matrícula.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer junto à instituição prestadora do curso, munidos dos documentos comprobatórios (documento de identificação com foto, comprovante de residência em Porto Alegre e cópia da CTPS), conforme período descrito no item 6.4;

7.2. O não comparecimento no local nos períodos anunciados, bem como a não entrega da documentação solicitada, implicarão na perda da vaga, que será disponibilizada ao candidato classificado na posição seguinte no curso pretendido.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Secretaria Municipal do Trabalho e Qualificação Profissional (SMTQ-GP) reserva-se ao direito de adiar, alterar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos, buscando sempre direcionar a disponibilização de cursos de acordo com a demanda do mercado de trabalho e do público-alvo;

8.2. A documentação exigida será de total responsabilidade do interessado e deverá ser entregue no prazo estabelecido no item 6.4;

8.2.1. A SMTQ-GP poderá solicitar a documentação aos inscritos e matriculados a qualquer tempo;

8.3. Havendo qualquer irregularidade na documentação, o candidato terá sua matrícula cancelada imediatamente pela SMTQ-GP ou pela instituição responsável por ministrar o curso;

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relacionados à seleção, inclusive modificações, cronograma, resultados e convocações, os quais serão publicados/divulgados no endereço eletrônico [www.prefeitura.poa.br/smtq](http://www.prefeitura.poa.br/smtq)

8.5. A SMTQ-GP reserva-se ao direito de alterar/prorrogar os prazos do cronograma previsto neste Edital a qualquer tempo, mediante comunicação oficial.

Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

**SEBASTIÃO MELO**, Prefeito de Porto Alegre.

Anexo I - Ementa dos Cursos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5140\\_ce\\_472953\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5140_ce_472953_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 2º, V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO FINAL
	SHARIN		ART. 2º, II, "a", DO DECRETO ESTADUAL 55.799/2021 C/C ART. 48-B, IV, DO DECRETO ESTADUAL 55.240/2020	

21.0.000037504-4	RESTAURANTE LTDA	072/2021	C/C ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL 20.889/2021 C/C ART. 9º DO DECRETO MUNICIPAL 20.891/2021	MULTA DE 210 UFM's
------------------	---------------------	----------	---	-----------------------

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

**COLEGIADO**, Secretaria Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 319/2023 - PROCESSO 23.0.000068819-3**, objeto Registro de Preços de ferramentas e ferragens.

**FORNECEDOR:** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

**CNPJ:** 13.014.203/0001-89.

**VALORES:** ITEM 10 (R\$ 9,00); ITEM 14 (R\$ 4,00); ITEM 25 (R\$ 0,45); ITEM 34 (R\$ 5,30).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/12/2023 a 27/12/2024.

**FORNECEDOR:** BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 43.892.634/0001-09.

**VALOR:** ITEM 22 (R\$ 9,51).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/12/2023 a 27/12/2024.

**FORNECEDOR:** LAM CASTLE COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 50.213.122/0001-34.

**VALORES:** ITEM 27 (R\$ 85,98); ITEM 35 (R\$ 26,39); ITEM 37 (R\$ 24,99).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/12/2023 a 27/12/2024.

**FORNECEDOR:** PSA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 50.505.812/0001-67.

**VALORES:** ITEM 9 (R\$ 60,00); ITEM 15 (R\$ 1,12); ITEM 21 (R\$ 3,30).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/01/2024 a 10/01/2025.

**FORNECEDOR:** RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

**CNPJ:** 20.784.313/0001-95.

**VALOR:** ITEM 26 (R\$ 1,50).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/12/2023 a 27/12/2024.

**FORNECEDOR:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA.

**CNPJ:** 26.469.541/0001-57.

**VALORES:** ITEM 13 (R\$ 15,90); ITEM 23 (R\$ 155,94).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/12/2023 a 27/12/2024.

**FORNECEDOR:** SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA.



**CNPJ:** 36.515.614/0001-53.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 3,12); ITEM 02 (R\$ 3,98); ITEM 03 (R\$ 201,50); ITEM 04 (R\$ 1,35); ITEM 05 (R\$ 0,10); ITEM 06 (R\$ 11,93); ITEM 07 (R\$ 15,18); ITEM 08 (R\$ 20,95); ITEM 11 (R\$ 3,00); ITEM 12 (R\$ 10,05); ITEM 16 (R\$ 6,55); ITEM 17 (R\$ 4,15); ITEM 18 (R\$ 2,53); ITEM 19 (R\$ 5,50); ITEM 20 (R\$ 0,20); ITEM 24 (R\$ 27,15); ITEM 28 (R\$ 3,29); ITEM 29 (R\$ 4,70); ITEM 30 (R\$ 20,00); ITEM 31 (R\$ 0,99); ITEM 32 (R\$ 5,40); ITEM 33 (R\$ 2,65); ITEM 36 (R\$ 3,65).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28/12/2023 a 27/12/2024.

Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 667/2023 - PROCESSO 23.0.000136662-9**, objeto Medicamentos Humanos.

**FORNECEDOR:** ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 09.192.829/0001-08.

**VALOR:** ITEM 08 (R\$ 5,60).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/01/2024 a 10/01/2025.

**FORNECEDOR:** BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**CNPJ:** 10.446.719/0001-04.

**VALOR:** ITEM 09 (R\$ 10,32).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/01/2024 a 10/01/2025.

**FORNECEDOR:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 05.782.733/0001-49.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 0,23); ITEM 03 (R\$ 0,5020).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/01/2024 a 10/01/2025.

**FORNECEDOR:** CIMED INDÚSTRIA S.A.

**CNPJ:** 02.814.497/0007-00.

**VALOR:** ITEM 12 (R\$ 0,1709).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/01/2024 a 10/01/2025.

**FORNECEDOR:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 12.889.035/0001-02.

**VALORES:** ITEM 07 (R\$ 0,9584); ITEM 18 (R\$ 1,18).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/01/2024 a 10/01/2025.

**FORNECEDOR:** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 04.071.245/0001-60.

**VALOR:** ITEM 11 (R\$ 14,49).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/01/2024 a 10/01/2025.

**FORNECEDOR:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

**CNPJ:** 73.856.593/0001-66.

**VALORES:** ITEM 16 (R\$ 0,1390); ITEM 17 (R\$ 0,40).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 11/01/2024 a 10/01/2025.

**FORNECEDOR:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**VALORES:** ITEM 02 (R\$ 4,50); ITEM 05 (R\$ 0,021); ITEM 13 (R\$ 2,05); ITEM 14 (R\$ 0,228); ITEM 19 (R\$ 0,065); ITEM 20 (R\$ 10,93).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12/01/2024 a 11/01/2025.

**FORNECEDOR:** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 09.944.371/0001-04.

**VALOR:** ITEM 15 (R\$ 0,0397).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12/01/2024 a 11/01/2025.

**FORNECEDOR:** UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

**CNPJ:** 60.665.981/0009-75.

**VALOR:** ITEM 06 (R\$ 6,50).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12/01/2024 a 11/01/2025.

Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023 - PROCESSO 23.0.000016951-0.**

- MATERIAL DE LABORATÓRIO.

Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 095/2023 - PROCESSO 23.0.000025361-8.**

- MATERIAL DE FERRAMENTAS E FERRAGENS.

Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 098/2023 - PROCESSO 23.0.000036196-8.**

- MATERIAL HOSPITALAR.

Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**MANIFESTAÇÃO PÚBLICA  
DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO 24.0.000045901-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio informa que realizará licitação mediante sistema de Registro de Preços para manutenção em equipamentos de combate a incêndio (extintores e mangueiras de incêndio), com o fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e a substituição de peças. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o e-mail [upfp@portoalegre.gov.rs.br](mailto:upfp@portoalegre.gov.rs.br), no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, itens e o respectivo quantitativo, conforme tabela constante no Documento SEI 28279162.

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de Registro de Preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
DEFESA PRÉVIA  
PROCESSO 23.0.000098180-0  
PREGÃO ELETRONICO 753/2021**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa a aplicação de penalidade de Multa Indenizatória, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como a Cláusula 11 da Ata de Registro de Preços, à empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICO HOSPITALARES, CNPJ nº 21.504.525/0001-34.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso contado a partir da data da presente publicação; devendo ser protocolada por meio da inclusão do documento no Processo SEI, através do *link* citado.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL.**

**ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024 – PROCESSO 24.0.000024396-1**, para o Registro de Preços de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - PERFIL "H" DE AÇO, PORTA INTERNA, DIVISÓRIAS, PRANCHA, SARRAFO, GUIA, RIPA DE PINUS, PORTA COMPLETA PARA DIVISÓRIA para diversos órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 26 de abril de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, cujo Edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024 – PROCESSO 24.0.000043047-8**, para a Contratação Direta, em caráter EMERGENCIAL, de empresa de serviços Médicos na especialidade Médica de Anestesiologia, para atuação no Hospital de Pronto Socorro (HPS), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

**LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:** 18/04/2024 às 23h59min.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 19/04/2024 às 09h.

**ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES:** 29/03/2024 às 15:00.

O cadastramento das propostas é pelo *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 – PROCESSO 23.0.000142319-3**, para aquisição de capacetes e cadeados para bicicletas, para a Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITEM:** 02.

**VENCEDOR:** FORTE EPI LTDA.

**CNPJ:** 48.370.488/0001-75.

**ITEM:** 01.

FRACASSADO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final do procedimento de Cotação Eletrônica para contratação direta, por Dispensa de Licitação:

**DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024 – PROCESSO 24.0.000008168-6**, contratação emergencial para serviços de manutenção e reparos em caráter de urgência, em função dos danos causados no Ginásio Tesourinha em Porto Alegre/RS no temporal ocorrido no dia 16/01/2024.

**VENCEDOR:** ARW FERRAGENS LTDA.

**CNPJ:** 42.234.265/0001-02.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 376.400,00.

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** O prazo de vigência do Contrato é de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura,

nos termos do artigo 105, da Lei 14.133/2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024 – PROCESSO 24.14.000000107-0**, para a contratação de empresa para execução de atividades de Projeto de Trabalho Social com as famílias moradoras da área de intervenção do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público (Pró-Moradia) – Arroio Cavalhada, na modalidade Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 30 de abril de 2024, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000102789-1, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 131775, fundamentada na Decisão Administrativa nº 371/2019 do Colegiado SMAMUS.

**AUTUADO:** Josinei Ramos da Rosa, CPF 016.XXX.XXX-40.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 17.0.000049656-1, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 148027, fundamentada na Decisão Administrativa nº 300/2019 do Colegiado SMAMUS.

**AUTUADO:** Telmo Gomes Ogando, CPF 000.XXX.XXX-46.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000037068-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 89019/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, Através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos e supervisor, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade – SMAMUS.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 300/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** R\$ 121.185,00 (cento e vinte e um mil cento e oitenta e cinco reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios Municipais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07501.004091.339037-1.500001001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto nº 20.587/2020, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO II**

**PROCESSO 22.0.000134122-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 82803/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 89061/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** CLEAN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 24.343.462/0001-70.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de recepção.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 10/05/2024.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 710/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2024.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 10/05/2025.

**VALOR:** R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios Municipais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501-4091-339037010000-0001.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000020985-2**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** JARZYNSKI ELÉTRICA LTDA.

**CONTRATO REGISTRADO:** 88927/2024.

**OBJETO:** A manutenção de bombas hidráulicas e motores elétricos, instalados nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para atender a Secretaria Municipal de Educação nas Escolas municipais.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 10 (dez) meses a contar da ASSINATURA DE CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**VALOR:** O valor máximo total de R\$ 55.711,90 (cinquenta e cinco mil setecentos e onze reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502.002565.339039-1.500020001.

**MODALIDADE:** PE 499/2023.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/2020 e Decreto nº 11.555/1996, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 09 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 18.0.000058907-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** OSC INSTITUTO LEONARDO MURIALDO.

**CONTRATO REGISTRADO:** Nº 71196 - L.1151-D - PGMCD Nº 1198 - SC/1220

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 102 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Murialdo, em prédio Privado, situado à Travessa São João, nº 57, Morro da Cruz, no Bairro São José, CEP 91.520-480, em Porto Alegre/RS, Microrregião Partenon.

**CONTRATO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 89009/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Altera-se o item 1.1. da Cláusula Primeira denominada "DO OBJETO": O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 177 (cento e setenta e sete) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Murialdo, em prédio privado, situado na Travessa São João, nº 423, Morro da Cruz, Bairro São José, CEP 91.520-480, em Porto Alegre/RS. A contar da assinatura deste Termo Aditivo, fica estabelecido novo Plano de Trabalho, Doc. SEI 27787726, como parte integrante e indissociável ao Termo de Colaboração.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$144.083,31 (cento e quarenta e quatro mil oitenta e três reais e trinta e um centavos) a contar da Ordem de Início até dezembro de 2024, referente a oferta de 177 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 1.5.00.020001 00.33.50.43.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 09 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000108336-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT AMURTEL.

**CONTRATO REGISTRADO:** N° 71149 - L.1151-D - PGMCD N° 1151 - SC/1173.

**OBJETO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 160 vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Ananda Marga - Belém Novo, em prédio Privado, situado à Avenida Juca Batista, nº 6841, no Bairro Ponta Grossa, CEP 91.778-063, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

**CONTRATO ADITIVO REGISTRADO:** N° 89014/2024.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Altera-se o item 1.1. da Cláusula Primeira denominada "DO OBJETO": "1.1 O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 250 (duzentas e cinquenta) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Ananda Marga - Juca Batista, em prédio privado, situado na Estrada Juca Batista, nº 6841, Bairro Ponta Grossa, CEP 91.778-063, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga. A contar da assinatura deste Termo Aditivo, fica estabelecido novo Plano de Trabalho, Doc. SEI 28158791, como parte integrante e indissociável ao Termo de Colaboração.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 270.857,50 (duzentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) a contar da Ordem de Início até dezembro de 2024, referente a oferta de 250 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502 002917 1.5.00.020001 00.33.50.43.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DE II TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 23.0.000074878-1**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio do Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** PRODUSERV SERVIÇOS LTDA.

**TERMO DE CONTRATO REGISTRADO:** 84317/2023.

**OBJETO DO TERMO DE CONTRATO:** Prestação de serviços de auxiliar de Cozinha, Lote 2 - Leste, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 89037/2024.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Repactuação contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato.

**VALOR:** A contar de 01/01/2023, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 4.532.598,48 (quatro milhões quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 25314518.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 101502-002563-33.90.92.10-1.5.00.020001, 101502-002565-33.90.92.10-1.5.00.020001, 101502-002563-33.90.37.02-1.5.00.020001, 101502-002563-33.90.37.00-1.5.00.020001, 101502-002566-33.90.92.10-1.5.00.020001, 101502-002566-33.90.37.00-1.5.00.020001, 101502-002565-33.90.37.00-1.5.00.020001.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 182/2023.

**BASE LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.



## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000162149-1

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 477/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato

**PROCESSO SEI:** 23.0.000162149-1.

**CONTRATO:** 88952/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 083/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

**VALOR:** R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 477/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161823-7

**PARTÍCIPIES:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA NOVA TIJUCA.

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 315/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

**PRAZO:** 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

**PROCESSO SEI:** 23.0.000161823-7.

**CONTRATO:** 88938/2024.

**MODALIDADE:** Dispensa de Chamamento Público nº 094/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42.

**VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Emenda Impositiva 315/2024.

**BASE LEGAL:** Arts. 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

**JOSÉ PAULO DA ROSA**, Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000107414-8

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87576/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

**CONTRATADA:** UNIDOS DAS MORADAS DA HÍPICA.

**CNPJ** 40.006.901/0001-05.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação para execução do Projeto Amostra Artística Unimoradas.

**MODALIDADE:** Concurso 006/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses após a realização do pagamento.

**VALOR:** R\$ 10.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1004 - FUMPROARTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004-2432-336045010000-1.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/1993 Decreto 10.867/93 Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

**EDUARDO GARCEZ PAIM**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 23.0.000107414-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 87576/2023.

**APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 89079/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

**CONTRATADA:** UNIDOS DAS MORADAS DA HÍPICA.

**CNPJ:** 40.006.901/0001-05.

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução do Projeto AMOSTRA ARTÍSTICA UNIMORADAS.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Retificação na definição das partes.

**MODALIDADE:** Concurso 006/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2024.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses após a realização do pagamento.

**VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO:** 06 (seis) meses após a realização do pagamento.

**VALOR:** R\$ 10.000,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1004 - FUMPROARTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1004-2432-336045010000-1.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal 7.328/1993 e Decreto 10.867/93 Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

**EDUARDO GARCEZ PAIM**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000059992-1**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 89.021/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** STK Equipamentos Ltda.

**CNPJ:** 36.570.793/0001-21.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de locação de grupo gerador para atender o prédio Sede da

SAMU da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, situado na Av. Ipiranga, 3501, nas condições estabelecidas no Projeto Básico constante no Documento SEI nº 26465097.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER
1	Locação de Gerador Elétrico	21679

1.2– Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 – O Projeto Básico;

1.2.2 – O Edital da Licitação;

1.2.3 – A Proposta da CONTRATADA;

1.2.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 283/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de abril de 2024.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data estipulada na ORDEM DE INÍCIO a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**VALOR:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) como valor total do Contrato, sendo R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) referente à prestação de serviços, R\$ 00,00 (zero real) referente ao emprego de material e R\$ 00,00 (zero real), referente à utilização de equipamentos, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01804.004038.339039-1.600501001.

**BASE LEGAL:** Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## ERRATA

### JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000161867-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a Errata do Extrato de Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público com o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano, CNPJ 07.836.454/0001-46. No Edital publicado no DOPA em 11/04/2024, Edição 7235:

ONDE SE LÊ: “Nº Emenda 020”.

LEIA-SE: “Nº Emenda 200”.

Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## ERRATA

### JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000161606-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a Errata do Extrato de Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público com a Associação Gaúcha Família de Pacientes Esquizofrênicos - AGAFAPE, CNPJ 94.954.740/0001-00. No Edital publicado no DOPA em 11/04/2024, Edição 7235:  
ONDE SE LÊ: “Nº Emenda 020”.

LEIA-SE: "Nº Emenda 260".

Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PROCESSO 24.0.000001012-6**

**TERMO DE INDENIZAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO:** 88.956/2024.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**INDENIZADA:** Umbler Provedor Internet Ltda.

**CNPJ:** 30.655.874/0001-48.

**OBJETO:** Indenização em virtude da prestação de serviços especializados de *software* de plataforma multi atendentes, através da plataforma *Utalk* - API Oficial, para Secretaria Municipal de Saúde/HMIPV.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Período de outubro, novembro e dezembro de 2023.

**VALOR:** R\$ 8.308,50 (oito mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4030-33909228-4230-0040.

**BASE LEGAL:** Art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**CONCORRÊNCIA 32/2023**

**PROCESSO 23.10.000010240-9**

**OBJETO:** Substituição de redes de água em PEAD no Bairro Moinhos de Vento e no 4º Distrito.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que o Consórcio Águas de Moinhos (formado pelas empresas Ankara Engenharia Ltda, MGM Serviços Técnicos Ltda e SJF Engenharia Ltda) e a empresa Construtora Minosso Ltda ingressaram com Recurso Administrativo contra o julgamento de habilitação da licitação em epígrafe.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, até o dia 18/04/2024 às 17h30min, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos Autos da licitação referida, devendo ser solicitado o acesso ao Processo através do e-mail [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

**JOAO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## **EXTRATO**

**CONTRATADA:** LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA.

**PROCESSO SEI:** 24.10.000001934-5.

**CONTRATO:** 24.10.000001934-5.

**OBJETO:** Serviço de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 194.792,48

Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **EDITAL 011/2024** **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO** **PROCESSO 24.14.000001086-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, inscrito no CNPJ sob nº 92.965.870/0001-13, localizado na Av. Princesa Isabel, 1115, CEP 90620-000, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS do ramo da Construção Civil, a manifestarem interesse na construção de unidades habitacionais de interesse social em empreendimentos configurados como condomínios com unidades multifamiliares, em lotes de domínio público do Departamento Municipal de Habitação e do Município de Porto Alegre, no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, Faixa I, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento e Anexos, que dele fazem parte integrante. A documentação, por meio digitalizado em arquivo formato PDF, tamanho 25 MB, contendo os documentos de habilitação, deverá ser encaminhada, exclusivamente, via e-mail e nos prazos indicados neste Edital. O presente Chamamento Público será regido pela legislação aplicável, em especial, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de junho de 2023, pelas Portarias nº 724, 725 e 727, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, e pela Portaria nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, Portaria MCID Nº 340, de 05 de abril de 2024 do Ministério das Cidades, Decreto Municipal 22.443/2024, além da menção ao art. 079, Inciso I, da Lei 14.133/2021. As empresas selecionadas e contratadas, para obtenção de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, deverão se adequar ao Código de Práticas de Engenharia para Habitação e demais normativos editados pelo Agente Operador-Financeiro. Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre este Chamamento deverão ser encaminhados à Comissão de Credenciamento, via e-mail: [chamamento@demhab.prefpoa.com.br](mailto:chamamento@demhab.prefpoa.com.br).

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas do ramo da Construção Civil, com qualificação técnica e capacidade operacional, para elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia e posterior construção de unidades habitacionais de interesse social em empreendimentos configurados como condomínios com unidades multifamiliares, em lotes de domínio público do Departamento Municipal de Habitação e do Município de Porto Alegre, enquadradas na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme Portaria nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, do Ministério das Cidades.

1.2. As unidades habitacionais de interesse social serão construídas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, Faixa I, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), em parceria com o agente financeiro autorizado a operá-lo, conforme especificações técnicas constantes deste Edital.

1.3. O projeto a ser elaborado destinar-se-á à construção de unidades habitacionais com as infraestruturas incidentes compostas de terraplenagem, redes de água potável, esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais, pavimentação, rede de energia elétrica, rede telefônica e iluminação.

1.4. A empresa selecionada será responsável pela elaboração e aprovação, junto aos órgãos competentes, e pelo adequado registro, nos órgãos profissionais CREA e/ou CAU, dos Projetos Executivos e Complementares para a construção do objeto, elaboração de orçamento a partir dos projetos e das especificações, bem como pela obtenção

de licença ambiental e outras que sejam exigidas pela Legislação Municipal, Estadual e Federal, respeitando o valor total estabelecido por unidade habitacional, conforme Portaria nº 725, de 2023, do Ministério das Cidades.

1.5. Os projetos executivos e orçamentos das unidades habitacionais, equipamentos públicos e infraestrutura, são todos de responsabilidade da empresa selecionada, deverão optar pelo atendimento das especificações mínimas e programas de necessidade constante neste Edital, bem como as diretrizes determinadas pelo Departamento Municipal de Habitação, além de obedecer à legislação vigente, atendendo aos requisitos necessários para aprovação da proposta pelos agentes financeiros autorizados.

1.6 A empresa selecionada será responsável pela construção integral dos empreendimentos, inclusive pela execução das obras de infraestrutura e suas devidas aprovações junto aos órgãos competentes, inclusive aquelas relacionadas às empresas permissionárias e/ou concessionárias de serviços públicos de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica.

1.7 A empresa selecionada será responsável por obter o Alvará de Proteção Contra Incêndio e a Carta de Habitação e por apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS, bem como por elaborar todos os documentos necessários ao registro da incorporação imobiliária do empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

1.8 A seleção da empresa, nos termos deste Edital de Chamamento Público, não implicará a sua contratação, pelo agente financeiro autorizado. A contratação dependerá de aprovação da Análise de Risco, da Análise Técnica de Engenharia, Análise Jurídica e da aprovação dos Projetos em todas as instâncias e Órgãos.

1.9 A identificação dos terrenos onde serão alocadas as unidades habitacionais constitui o Anexo I deste Edital Chamamento Público, juntamente com o número de unidades habitacionais pretendidas para cada um dos empreendimentos.

## 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Os empreendimentos habitacionais serão executados nos terrenos descritos no Anexo I deste Edital de Chamamento Público. As empresas deverão consultar a DMWeb (<https://dmweb.procempa.com.br/dmweb/searchBox.seam> =) para verificar as diretrizes urbanísticas e ambientais das áreas, de acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Porto Alegre, a Lei Complementar Municipal nº 434/1999, e alterações posteriores, em especial a Lei Complementar Municipal nº 646/2010.

2.2 A empresa deverá optar pelo atendimento das especificações mínimas e programas de necessidade de acordo com a Legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes ao Credenciamento, ao Programa Minha Casa Minha Vida, bem como o disposto na Legislação Municipal para demanda habitacional prioritária.

2.3 O projeto apresentado deve dispor do nível técnico de detalhamento necessário para sua adequada execução, apresentado conforme a ABNT NBR 6492, devendo ser complementado por levantamento planialtimétrico georreferenciado em sistema de coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator), datum horizontal, Sistema Integrado de Referências Geográficas de América do Sul (SIRGAS 2000).

2.4 Todos os projetos terão como premissa atender as normas técnicas da ABNT. As obras a serem executadas deverão atender às Normas Técnicas, Especificações e Métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou outras normas similares indicadas pela Proponente e aceitas pela contratante que garantam, no mínimo, qualidade análoga à exigida pelas normas da ABNT.

2.5 Sistemas construtivos inovadores poderão ser aceitos, desde que tenham Documento de Avaliação Técnica (DATec) vigente, no âmbito do SiNAT do PBQP-H - Sistema Nacional de Avaliações Técnicas do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (disponível em [http://pbqp-h.cidades.gov.br/projetos\\_sinat.php](http://pbqp-h.cidades.gov.br/projetos_sinat.php) ).

2.6 O projeto deve prever áreas destinadas ao uso comercial que permitam o acesso de público externo, salvo se demonstrada a inviabilidade de atendimento, a ser analisada pelo DEMHAB, mediante solicitação.

2.7 É obrigatória a previsão de ventilação cruzada para as unidades habitacionais unifamiliares e multifamiliares.

2.8 Em edificações multifamiliares, deve ser prevista a instalação de shafts com fácil acesso para manutenção das instalações em cada unidade habitacional.

2.9 É recomendada a utilização da metodologia *Building Information Modelling* (BIM) para o desenvolvimento dos projetos.

## 3. VALORES

3.1 O valor unitário será definido pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, Faixa I, com recursos do FAR, no Anexo V da Portaria nº 725, de 15 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), por apartamento.

3.2 Os valores máximos totais, a quantidade máxima estimada de unidades habitacionais e as respectivas tipologias, por empreendimento, são os seguintes:

--	--	--	--	--

EMPREENDIMENTO	UH*	TIPOLOGIAS	VALOR TOTAL (R\$)
Dona Zaida (Rua Dona Zaida, 91 e Rua Silveiro, 1605).	200	Multifamiliar	32.000.000,00
Jacuí (Rua Jacuí, 778, 898 e 910)	96	Multifamiliar	15.360.000,00
Banco da Província (Rua Banco da Província, 350)	60	Multifamiliar	9.600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>356</b>	<b>-</b>	<b>56.960.000,00</b>
* UH: unidades habitacionais (quantidade máxima estimada).			

3.3 Os terrenos nos quais serão construídos os empreendimentos serão objeto de doação ao Fundo de Arrendamento Residencial, como contrapartida do Departamento Municipal de Habitação e do Município de Porto Alegre.

3.4 No valor máximo das unidades habitacionais estão incluídos os custos de elaboração e aprovação dos Projetos de Arquitetura e Engenharia das unidades habitacionais e equipamentos públicos, os documentos cartoriais, as obras de infraestrutura internas ao empreendimento, as áreas comuns, as áreas de garagem ou estacionamento, as obras de interligação de serviços públicos (água potável, água pluvial, esgoto, energia e telefonia).

3.5 A empresa selecionada será responsável pela elaboração e apresentação dos Projetos e documentos necessários à viabilização do empreendimento, junto à Caixa Econômica Federal, para contratação do financiamento, segundo as exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida.

3.6 Além dos documentos apresentados nesta seleção, o agente financeiro poderá solicitar da empresa outros documentos exigidos pela legislação.

#### 4. GARANTIA DO EMPREENDIMENTO

4.1 A empresa contratada deverá apresentar Garantia Contratual conforme normas e regulamentações da Caixa Econômica Federal.

4.2 A empresa Contratada responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme disposição do art. 618 do Código Civil.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS

5.1 Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital e, ainda, estejam de acordo com a legislação vigente que o regulamente.

5.2 A razão social da empresa participante neste Chamamento Público deverá ser a mesma que opera solicitando crédito ao Agente Financeiro para a produção dos empreendimentos configurados neste Edital.

5.3 Os empreendimentos habitacionais deverão seguir a mesma modulação da contratação proposta ao Agente Financeiro.

5.4 É vedada a participação de pessoa jurídica que esteja descumprindo quaisquer das exigências legais previstas na legislação em vigor.

#### 6. DA HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1 São condições para participar deste chamamento:

6.1.1 Somente poderão participar do presente Chamamento as empresas especializadas do ramo da construção civil, legalmente constituídas, que comprovarem possuir em seu contrato social objetivo pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, econômico-financeira, e que atendam a todas as condições e exigências deste Edital de Chamamento, de seus Anexos, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente o seu objeto e conteúdo.

6.1.2 A participação neste Chamamento implica a aceitação integral e irretroatável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, bem como, na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legais aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento.

6.1.3 Somente poderão participar deste chamamento empresas legalmente estabelecidas no país.

6.2 Não poderá participar deste credenciamento:

6.2.1 Empresa considerada suspensa ou declarada inidônea por ato do Poder Público;

6.2.2 Empresa que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e/ou financeiros anteriores com o Município de Porto Alegre/RS, Departamento Municipal de Habitação, ou com outras entidades da Administração Pública;

6.2.3 Empresa em processo de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob o concurso de

credores, em dissolução ou em liquidação;

6.2.4 Empresas que estejam impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração pública direta ou indireta, consoante disposições contidas na Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 Empresas que estejam incluídas no Cadastro de empresa inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da Controladoria Geral da União – CGU; no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e na Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

6.2.6 Empresa, ou respectivos dirigentes, sócios ou outros responsáveis, que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego - <http://www.mte.gov.br> na data da contratação.

6.2.7 Empresa cujos dirigentes, sócios e outros responsáveis:

a) sejam servidores públicos do Município de Porto Alegre/RS, do Departamento Municipal de Habitação ou de outras entidades da Administração Indireta Municipal;

b) pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa participante neste certame;

c) estejam inadimplentes junto ao Município de Porto Alegre/RS, ao Departamento Municipal de Habitação ou à Caixa Econômica Federal;

d) possuam restrições cadastrais que fragilizem a operação e/ou se constituam em efetivo impedimento à sua realização;

e) estejam relacionadas, direta ou indiretamente, com operações enquadradas como empreendimento com problemas, ou que apresentem vício de construção pendente de solução.

6.2.8 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) empresa no presente Chamamento Público.

6.3 Credenciamento de Representante Legal:

6.3.1 O credenciamento do representante da empresa se dará através de Carta de Credenciamento ou Procuração Pública ou Particular, passada pela licitante, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poder para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento de chamamento.

6.3.2 No caso de o representante ser sócio da empresa, deverá apresentar documento de identificação e comprovação de que tem poderes para representar a empresa.

## **7. DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO**

7.1 O requerimento de inscrição das empresas interessadas deverá ser realizado a partir da data de publicação conforme orientações e normas deste Edital.

7.2 A documentação, por meio digitalizado, em arquivo formato PDF, tamanho máximo 25 MB, deverá ser encaminhada exclusivamente via e-mail, para o endereço [chamamento@demhab.prefpoa.com.br](mailto:chamamento@demhab.prefpoa.com.br), constando a razão social e o endereço completo da empresa/interessada, colocando no assunto do e-mail: "CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – ENTREGA DE DOCUMENTOS".

7.3 O participante deverá apresentar toda documentação referente à regularidade jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira, na forma disposta neste Edital.

7.4 Para as microempresas e empresas de pequeno porte serão observadas as regras previstas no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

7.5 Será habilitado o participante que tiver a documentação aprovada e validada pela Comissão de Credenciamento, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará a inabilitação do participante.

7.6 Da Habilitação Jurídica;

7.6.1 Cédula de identidade do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa;

7.6.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.6.3 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

7.6.4 Inscrição do ato constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.7 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.7.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ativo e dentro do ramo de atividade do objeto deste Edital;

7.7.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual;

7.7.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais, Seguridade Social e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.7.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;



7.7.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.7.6 Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Porto Alegre/RS;

7.7.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º, da CF/1988, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.7.8 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho - [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao), ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.8 Da Qualificação Econômico-Financeira:

7.8.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou por sítio oficial. Se a certidão for emitida pela internet, aceitar-se-á tanto a da Comarca quanto a do Estado onde a empresa tem sua Sede. Para o caso de não haver no documento a data de validade, será aceita se emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

7.8.1.1 A empresa que estiver com a certidão positiva de recuperação judicial, deverá comprovar que o pedido de recuperação judicial já fora acolhido/homologado judicialmente, nos termos do art. 058 da Lei nº. 11.101/2005, por meio de certidão do juízo responsável pelo acompanhamento da recuperação judicial.

7.8.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.8.2.1 Para empresa criada neste exercício, a mesma deverá apresentar balanço de abertura.

7.8.2.2 No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial.

7.8.2.3 Declaração datada e assinada pelo representante legal e contador da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, demonstrando a boa situação econômica e financeira da empresa, após a análise dos indicadores financeiros e econômicos extraídos do último balanço do exercício financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores previstos e abaixo descritos:

a) Índice de liquidez corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) - Fórmula:  $ILC = AC / PC$ ;

b) Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) - Fórmula:  $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ;

c) Índice de Solvência Geral (ISG), igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) - Fórmula:  $ISG = AT / (PC + ELP)$

Onde: AC = Ativo Circulante; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; RLP = Realizável a Longo Prazo.

7.8.2.4 Os índices deverão ser apurados, com os dados do último balanço patrimonial já exigível, na forma da lei. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

7.9 Da Qualificação Técnica:

7.9.1 Apresentar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), de qualquer unidade da federação, dentro do prazo de validade, e prova de regularidade da situação junto ao respectivo Conselho.

7.9.1.1 Se a empresa tiver Sede em outro Estado, o registro deverá ser validado perante o CREA/RS ou o CAU/RS.

7.9.2 Declaração de que o participante se compromete a comprovar, quando da assinatura do Contrato, os vínculos que mantêm com os membros da equipe técnica nas áreas de engenharia civil e/ou arquitetura.

7.10 Capacidade técnica operacional

7.10.1 Comprovação de que a empresa interessada tenha executado atividade(s) pertinente(s) e compatível(eis), em característica(s) e quantidade(s) com o objeto do presente Edital, através de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

7.10.1.1 Deverá ser comprovada a construção de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais previstas semelhantes ao objeto do presente chamamento, com características e prazos similares.

7.10.1.1.1 Entende-se por semelhantes ao objeto do presente chamamento a construção de empreendimentos habitacionais.

7.10.1.1.2 A comprovação deverá ser por meio de Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, na qual conste, como empresa executora do Empreendimento, a proponente, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo serviço, não sendo necessário que o mesmo pertença ao quadro técnico da empresa.

7.10.1.1.3 Não será admitido utilizar quantitativos de obras que se encontrem em andamento, cujas obras não tenham sido concluídas e ainda não tiverem recebido o Habite-se.

7.10.1.1.4 No caso de empresa construtora e incorporadora, a comprovação da capacidade técnica operacional e profissional poderá ser feita através de certidão de registro de incorporação, fornecida pelo cartório de registro de imóveis, e/ou carta de habite-se e respectiva ART de execução da obra em nome da empresa.

7.10.2 Comprovação de possuir profissional(is) de nível superior como responsável(is) técnico(s) da proponente e este(s) deverá(ão) estar registrado(s) no CREA/RS ou CAU/RS como responsável(is) técnico(s) da empresa, além de demonstrar o efetivo vínculo com a mesma, exclusivamente, como sócio ou funcionário, da seguinte forma:

- a) se for(em) sócio(s), apresentar Contrato Social e Última Alteração e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial; ou
- b) se for(em) funcionário(s), apresentar Ficha de Registro que demonstre o mesmo estar registrado na empresa há, no mínimo, 06 (seis) meses anteriores a data do presente Edital.

7.10.2.1 A capacidade técnica profissional deverá ser comprovada através de atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgão ou entidade pública ou privada, em qualquer caso devidamente certificado(s) pelo CREA e/ou CAU ou Certidão de Acervo Técnico – Pessoa Jurídica referente à execução de obras de empreendimentos habitacionais, com características semelhantes às especificadas neste edital.

7.10.2.2 O atestado técnico emitido em nome do profissional de nível superior somente poderá ser utilizado por uma única empresa, neste procedimento. Caso o mesmo atestado seja apresentado por mais de uma participante, o mesmo não será considerado como Documento comprovador da qualificação técnica.

7.10.3 Comprovante de adesão ao PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, na especialidade técnica de Execução de Obras de Construção Civil, no Subsetor Edificação, no nível A ou B.

7.11 Demais documentos para habilitação:

7.11.1 Declaração emitida pelo responsável legal da proponente, sob as penas da Lei, de que a participante não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme inc. XXXIII do art. 7º da CF/ 88.

7.11.2 Declaração emitida pelo responsável legal da proponente, sob as penas da Lei, de que a participante não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

7.11.3 Declaração Negativa de Doação Eleitoral, nos termos da Lei Municipal nº 11.925, de 29 de setembro de 2015.

7.11.4 Declaração Negativa de manutenção de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na Gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.11.5 Declaração datada e assinada pelo representante legal da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e que esclareceu todas as dúvidas relacionadas com o objeto, tais como, acesso, transporte, preços e disponibilidade de material e mão de obra local, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento.

7.11.6 Declaração de que possui conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à CAIXA, com limites suficientes para contratar a operação junto à mesma, e que está habilitada a operar junto ao Programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa I - Recursos FAR, não recaindo sobre o Departamento Municipal de Habitação a conferência ou validação da declaração.

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO – DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

8.1 Não serão aceitos “protocolos de entrega”, “recibo” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2 Os documentos a serem apresentados deverão conter o mesmo número de CNPJ, salvo nos casos em que a documentação seja emitida apenas pela empresa Matriz.

8.3 Os documentos solicitados neste instrumento deverão estar em plena vigência na data de apresentação.

8.3.1 Documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.4 Os documentos deverão ser enviados em versão original, cópias autenticadas ou cópias simples, observada, quando for o caso, a data de validade.

8.4.1 Não serão aceitos documentos:

- a) cujas datas de emissão estiverem rasuradas ou contiverem borrões que impeçam sua boa leitura;
- b) que não estiverem legíveis ou estejam faltando partes.

8.4.2 Poderão ser apresentados documentos originais, emitidos através da Internet, ficando a critério da Comissão de Credenciamento a confirmação de sua autenticidade através dos meios legais.

8.4.3 O Departamento Municipal de Habitação se reserva no direito de exigir da empresa, a qualquer momento, a apresentação da documentação original ou autenticada correspondente aos documentos enviados, ou o reconhecimento de firma, quando houver dúvida de autenticidade.

8.5 As empresas que deixarem de apresentar qualquer dos documentos requisitados ou desatenderem a qualquer

um dos itens deste Edital não serão credenciadas.

8.6 O presente Credenciamento será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 079, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como o estabelecido no Decreto Municipal 22.243/2024.

## 9. DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA

9.1 O envio dos documentos deverá ocorrer impreterivelmente até a data de 21/04/2024, às 23h59min, pelos estritos meios previstos neste Edital.

9.2 O presente Chamamento Público observará o seguinte cronograma, ficando sujeito a eventuais alterações:

FASE	PRAZO
Publicação do Edital	15/04/2024
Esclarecimentos e Impugnações	19/04/2024
Envio dos documentos pelas empresas	29/04/2024
Análise dos documentos pela Comissão de Credenciamento	30/04/2024 a 05/05/2024
Divulgação do resultado preliminar	06/05/2024
Interposição de recursos	08/05/2024
Contrarrazões aos recursos*	10/05/2024
Análise dos recursos pela Comissão de Credenciamento	13/05/2024 a 16/05/2024
Divulgação do resultado definitivo	20/05/2024
* A fase poderá ser suprimida, se não houver recursos interpostos ou empresas empatadas.	

## 10. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

10.1 A documentação será analisada pelos membros da Comissão de Credenciamento de acordo com a data e hora de envio pelo e-mail do protocolo informado neste Edital.

10.2 Após o julgamento da documentação recebida, a Comissão de Credenciamento divulgará o resultado da habilitação com a indicação dos nomes das proponentes Inabilitadas e Habilitadas, através de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

10.3 O credenciamento não garante acordo formal entre as partes ou vínculo de qualquer natureza.

10.4 A qualquer tempo e com aviso prévio da Comissão de Credenciamento, a ser publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, poderá haver suspensão, revogação ou encerramento do Credenciamento.

10.5 A empresa que não mais demonstre interesse pela manutenção do credenciamento poderá comunicar ao Departamento Municipal de Habitação, para fins de cancelamento da seleção, desde que não haja pendências contratuais.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A classificação das empresas será decidida mediante a soma de pontos obtidos pelos interessados, dentro dos quesitos adiante nomeados.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS
A	<b>Comprovação de Unidades Habitacionais já concluídas, a partir do ano de 2013 decorrentes de contratos com agentes financeiros autorizados pelo Governo Federal (Máximo de 50,00 pontos)</b>	-
	Até 49 unidades	2
	A partir de 50 e até 200 unidades	4
	Acima de 200 e até 500 unidades	10
	Acima de 500 e até 1.000 unidades	20
	Acima de 1.000 e até 1.500 unidades	30
	Acima de 1.500 e até 2.000 unidades	40
	Acima de 2.000 unidades	50

	<b>Comprovação de Unidades Habitacionais já concluídas, a partir do ano de 2013 não enquadradas no item A (Máximo de 25,00 pontos)</b>	-
<b>B</b>	Até 49 unidades	1
	A partir de 51 e até 200 unidades	2
	Acima de 200 e até 500 unidades	5
	Acima de 500 e até 1.000 unidades	10
	Acima de 1.000 e até 1.500 unidades	15
	Acima de 1.500 e até 2.000 unidades	20
	Acima de 2.000 unidades	25
	<b>C</b>	Comprovação de que a empresa aderiu e possui o Nível A no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), subsetor Edificações.
Pontuação Máxima		80

11.2 Serão consideradas inabilitadas as empresas que obtiverem nota final inferior a 02 (dois) pontos no somatório dos critérios estabelecidos.

11.3 A comprovação de unidades habitacionais já concluídas a serem consideradas para pontuação deverá ser por meio de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual conste, como empresa executora do Empreendimento, a proponente, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou CAT (Certificados de Capacidade Técnica) do profissional responsável pelo serviço, não sendo necessário que o mesmo pertença ao quadro técnico da empresa.

11.3.1 Serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

- a) a empresa que comprovar a execução de maior número de unidades habitacionais concluídas, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Estado do Rio Grande do Sul;
- b) a empresa que tenha comprovação de adesão ao Nível A no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), subsetor Edificações;
- c) persistindo empate no resultado da apuração dos itens "A" e "B", as empresas serão ordenadas por sorteio, em data, horário e local a serem indicados pela Comissão de Credenciamento.

11.4 A Comissão de Credenciamento, após análise e atribuição de pontos relativos à fase de credenciamento, procederá à classificação das empresas em ordem crescente, em função da pontuação obtida, após a definição do desempate, se necessário.

11.5 A ordem de classificação das empresas será de acordo com a pontuação. Será classificada uma empresa que ficará responsável pelos empreendimentos, constante no Anexo I.

11.5.1 Caso a empresa classificada declinar ou se porventura vier a ser impedida de contratar, ou dar por abandonado o Contrato, ou mesmo descredenciada, a convocação se dará respeitando a ordem subsequente de classificação.

11.5.4 O credenciado classificado será contratado para toda demanda simultaneamente, seguindo a ordem de classificação, conforme as formalidades do Termo de Referência e deste Edital.

## 12. DAS IMPUGNAÇÕES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Pedidos adicionais de esclarecimentos acerca de quaisquer fatores referentes a este edital, ou mesmo impugnação, poderão ser encaminhados à Comissão de Credenciamento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para a apresentação da documentação, exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail (chamamento@demhab.prefpoa.com.br).

12.2 Será permitida, no presente credenciamento, a interposição de recurso contra a decisão de inabilitação e classificação das empresas participantes.

12.3 O recurso deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia posterior à divulgação do resultado preliminar.

12.4 Havendo interposição de recurso, a Comissão de Credenciamento dará publicidade no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, quando então as demais participantes poderão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista dos autos, mediante solicitação.

12.5 As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser enviadas para o e-mail chamamento@demhab.prefpoa.com.br.

12.6 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.7 Havendo recursos, a Comissão de Credenciamentos apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, submetê-los-á à decisão, em grau final, do Diretor-Geral do DEMHAB.

12.8 A decisão em grau final de recursos será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA.

### **13. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

13.1 A convocação da empresa para assinatura dos instrumentos contratuais ocorrerá de acordo com a distribuição das demandas, conforme resultado da classificação e após publicação oficial.

13.2 É condição para contratação que o proponente não tenha com a Caixa Econômica Federal nenhum contrato ou convênio com obras inacabadas, paralisadas ou contratadas há mais de 60 dias e não iniciadas até a data da contratação das propostas.

13.3 A recusa formal da prestação do serviço, por parte da credenciada, justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial, conforme resultado da classificação.

13.4 Inviabilizada a contratação junto à Caixa Econômica Federal, não caberá qualquer indenização por parte do Departamento Municipal de Habitação, correndo os projetos e demais encargos por conta e risco dos proponentes.

### **14. DO ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS**

14.1 O Departamento Municipal de Habitação poderá, supletivamente ao Agente Financeiro, acompanhar a execução dos serviços de acordo com os projetos, cadernos de encargos e especificações e cronogramas das obras.

14.1.1 A presença de pessoal do Departamento Municipal de Habitação ou das Concessionárias de Serviço Público durante a execução da obra, quaisquer que sejam os atos praticados, não implicará em solidariedade ou corresponsabilidade com a empresa selecionada, que responderá única e integralmente pela execução do serviço, inclusive pelos trabalhos executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

14.1.2 As Concessionárias de cada serviço público serão responsáveis pela fiscalização das obras de infraestrutura a elas afetas e pelo respectivo atestado de conclusão.

14.1.3 O Departamento Municipal de Habitação e as concessionárias de serviço público poderão realizar inspeções periódicas nas obras, acompanhar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

14.1.4 A empresa selecionada deverá manter preposto, aceito pelo gestor do contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

### **15. DO PRAZO, DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTO:**

15.1 O prazo de vigência deste chamamento será de 01 (um) ano, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado após análise da Comissão de Credenciamento e decisão das autoridades.

15.2 Modificações e aditamentos que sejam necessários serão publicados somente após análise e aprovação do Departamento Municipal de Habitação.

### **16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 Se a empresa selecionada se recusar a assinar o Contrato ou não cumprir as cláusulas constantes no contrato junto à Caixa Econômica Federal, além dos efeitos previstos nos arts. 104, 137 e 139, poderá sofrer sanções e penalidades previstas nos arts. 155 e 156, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 O credenciamento das empresas participantes do presente Edital de Chamamento Público não implicará sua contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida.

17.2 A seleção realizada na forma preconizada neste Chamamento Público terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha, Casa Minha Vida, entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo indenização decorrente de inviabilização da contratação junto ao agente financeiro.

17.3 A participação na presente seleção implica a concordância, por parte da empresa participante, com todos os termos e condições deste Chamamento Público.

17.4 As empresas arcarão com todos os custos decorrentes da participação, elaboração e apresentação dos documentos.

17.5 As diretrizes de projeto, especificações mínimas e a descrição dos serviços a serem realizados, a identificação

do terreno, o número mínimo de unidades habitacionais, e o prazo máximo para construção e execução da obra, encontram-se descritos nas disposições deste Edital de Chamamento Público, em seu Anexo. A empresa também deverá optar pelo atendimento das especificações mínimas e programas de necessidade de acordo com a Legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes ao Credenciamento, ao Programa Minha Casa Minha Vida, bem como o disposto na Legislação Municipal para demanda habitacional prioritária.

17.6 As empresas credenciadas deverão apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo que esta determinar, as propostas contendo os Projetos Executivos Complementares, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Aprovação nos Órgãos Competentes, que completarão a Proposta Comercial, visando análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

17.7 Cabe à(s) empresa(s) selecionada(s) e com Contrato celebrado:

a) alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto deste chamamento, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer ônus trabalhistas fiscais e previdenciários;

b) responder por eventuais danos causados ao Departamento Municipal de Habitação, ao Município de Porto Alegre e a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo seus ou de seus prepostos, na execução do objeto deste credenciamento, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias;

c) manter durante toda a execução do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo, comprovando sua regularidade em relação aos encargos previdenciários.

17.8 O resultado deste certame será divulgado na imprensa local, no Diário Oficial de Porto Alegre e no Diário Oficial da União.

17.9. O Departamento Municipal de Habitação não se responsabiliza pelo extravio do e-mail ou arquivos corrompidos ou danificados, sendo os mesmos desconsiderados do certame.

17.10 O Departamento Municipal de Habitação reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente.

17.11 Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

17.12 Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE CHAMAMENTO", na imprensa local, no Diário Oficial de Porto Alegre, em Jornal de grande circulação Regional e no Diário Oficial da União e divulgado o objeto no endereço eletrônico do DEMHAB na Internet - <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/demhab/>.

17.13 Será facultada a visita técnica das áreas objeto do Chamamento, mediante prévio agendamento, devendo a empresa demonstrar interesse via e-mail [chamamento@demhab.prefpoa.com.br](mailto:chamamento@demhab.prefpoa.com.br), em até 05 (cinco) dias úteis antes do prazo final para a apresentação da documentação.

17.14 Os casos omissos relativos ao presente Chamamento Público serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, enquanto que os casos omissos relativos à celebração dos contratos serão resolvidos pelo Órgão Gestor do Contrato.

17.15 O Contrato de financiamento com o Agente Financeiro será regido por normas próprias.

## **18. DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO E DO FORO**

18.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução, ou encerramento do ajuste decorrente deste credenciamento, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Mediação e Conciliação da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, na forma da Lei Municipal nº 12.003, de 27 de janeiro de 2016.

18.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento que por outras formas não forem solucionadas.

## **19. DOS ANEXOS**

Anexo I - Identificação das Áreas destinadas aos Empreendimentos;

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento de Representante;

Anexo III – Declaração Conjunta de Cumprimento dos Requisitos do Edital;

Anexo IV - Termo de Seleção;

Anexo V - Declaração datada e assinada pelo representante legal e contador da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, demonstrando a boa situação econômica e financeira da empresa.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

**SIMONE SOMENSI**, Diretora-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

Anexo I - Identificação das Áreas destinadas aos Empreendimentos;

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5140\\_ce\\_472429\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5140_ce_472429_1.pdf)

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento de Representante;

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5140\\_ce\\_472429\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5140_ce_472429_2.pdf)

Anexo III – Declaração Conjunta de Cumprimento dos Requisitos do Edital

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5140\\_ce\\_472429\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5140_ce_472429_3.pdf)

Anexo IV - Termo de Seleção;

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5140\\_ce\\_472429\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5140_ce_472429_4.pdf)

Anexo V - Declaração datada e assinada pelo representante legal e contador da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, demonstrando a boa situação

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5140\\_ce\\_472429\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5140_ce_472429_5.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 016/2023

PROCESSO23.17.000000853-5

#### REGISTRO 969.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES REDIVO LTDA., CNPJ nº 93.139.665/0001-61.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato 016/2023 (23218771) referente à prestação de serviços de locação de caminhão toco para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre.

**PRAZO:** pelo período de 12 (doze) meses, que será de 06/05/2024 a 05/05/2025.

**VALOR:** O valor permanece em R\$ 236.537,64 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001-002217-1.753.140.001 5140 33903962.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 639/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 017/2023

PROCESSO 23.17.00000854-3

### REGISTRO 970.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES REDIVO LTDA., CNPJ nº 93.139.665/0001-61.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato 017/2023 (23219582) referente à prestação de serviços de locação de caminhão toco para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre.

**PRAZO:** pelo período de 12 (doze) meses, que será de 20/05/2024 a 19/05/2025.

**VALOR:** O valor permanece em R\$ 223.992,72 (duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05001-002217-1.753.140001 5140 33903962.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 639/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

**CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001828-8

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** nº 119/2017.

**ADITIVO:** Nº 156/2024.

**PARCEIROS:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência da parceria, com a continuidade da prestação do objeto do Termo de Colaboração nº 119/2017, pelo período de 01/05/2024 a 31/12/2024.

**VALOR:** R\$ 125.232,00 (mensal).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO 001/2024

PROCESSO 23.15.000008240-4

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** JN CLEAN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 24.343.462/0001-70.

**CONTRATO:** CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 82455/2023, 22957905 - Termo de Apostilamento 001/2024 - FASC - Contrato Registrado 157 (28270326).

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Cozinheiro.

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ nº 89.525.901/0001-00, neste Ato representado



pelo seu Presidente Cristiano Atelier Roratto, resolve apostilar o Termo de Aditamento nº 149/2024, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

1.1 - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 03/04/2024 a 04/04/2025.

**LEIA-SE :**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

1.1 - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 04/04/2024 a 03/04/2025.

Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

**CRISTIANO ATELIER RORATTO**, Presidente da FASC.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Mariana Diverio Kruse, Roselvane Aparecida Ribeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)